

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 527 - Publicada em 12/08/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## PRIMEIROS MEDALHISTAS DO JOESV 2025 SÃO CONHECIDOS NO TÊNIS DE MESA E BADMINTON

PÁG 04

**Reciclagem em São Vicente:  
O Ciclo que transforma resíduos em futuro**

PÁG 06

**Fundo Social de São Vicente leva solidariedade  
e cidadania ao Catiapoã**

PÁG 05

**Cinema a energia solar tem sessão gratuita nesta quarta-feira (13)**

PÁG 07

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>8</b>
<b>Leis Sancionadas Pelo Executivo</b>	<b>8</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>11</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>11</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>11</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>11</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>12</b>
<b>Portarias</b>	<b>12</b>
<b>Despachos</b>	<b>15</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>16</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>18</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>43</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>54</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>61</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>61</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>61</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>61</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>61</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>63</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>63</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>63</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>63</b>
<b>Resoluções</b>	<b>63</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>63</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>63</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>63</b>
<b>Licitações</b>	<b>63</b>
<b>Pessoal</b>	<b>63</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>63</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Dígão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

## PRIMEIROS MEDALHISTAS DO JOESV 2025 SÃO CONHECIDOS NO TÊNIS DE MESA E BADMINTON

Os Jogos Estudantis de São Vicente (JOESV/JOESVINHO) 2025 conheceram, nesta segunda-feira (12), seus primeiros campeões. As disputas, realizadas no Ginásio Dondinho, definiram os medalhistas nas modalidades tênis de mesa e badminton, que abriram o quadro de medalhas da competição.

No tênis de mesa, o título e a medalha de ouro ficaram com o Colégio Integração, que mostrou domínio nas mesas ao longo dos 30 confrontos da modalidade. A prata foi para a Unidade Educacional Jacob Câmara, enquanto o bronze ficou com a UE Mário Covas.

Já no badminton, foram dez confrontos eletrizantes até que os campeões subissem ao pódio. Mais uma vez, o Colégio Integração levou o ouro, consolidando o bom início nos Jogos. A prata ficou com a UE Raul Rocha do Amaral, e o bronze novamente com a UE Mário Covas, repetindo a presença entre os três melhores.

Com o resultado, os primeiros pódios do JOESV 2025 já estão registrados, e a expectativa cresce para as próximas modalidades que irão agitar a competição.

O JOESV/JOESVINHO segue movimentando dezenas de escolas das redes municipal, estadual e particular até 19 de setembro, com disputas em diversas modalidades. Nesta terça-feira (12), a atenção está voltada para o rouba-bandeira e a queimada, em partidas válidas pelo JOESVINHO, categoria que reúne estudantes nascidos entre 2015 e 2017.

As disputas acontecem nas quadras poliesportivas da AMEI Rei Pelé (Rua Jequié, 628 - Samaritá) e da UE Mário Covas Jr (Rua Senados Nilo de Souza Coelho, s/n -

Parque das Bandeiras). No total, serão 48 confrontos no decorrer do dia (24 no rouba-bandeira e 24 na queimada).

**RECORDE** - Com recorde de 54 escolas e mais de 800 alunos das redes municipal, estadual e particular confirmados, a edição 2025 dos Jogos Estudantis de São Vicente (JOESV/JOESVINHO) foi oficialmente aberta na terça-feira (5), no Ginásio Poliesportivo João Ramos do Nascimento "Dondinho".

A maior competição estudantil do Município tem 19 modalidades em disputa, até 19 de setembro. O objetivo da iniciativa promovida pela Secretaria de Educação de São Vicente (Seduc) é o desenvolvimento esportivo escolar, buscando estimular os jovens para práticas de atividade física e esportiva em diversas modalidades coletivas e individuais.

No JOESV as disputas acontecem no basquete, futsal, handebol, vôlei, futevôlei, vôlei de praia, danças urbanas, atletismo, xadrez, damas, tênis de mesa, badminton e teqball, nos naipes masculino, feminino e misto. Já no JOESVINHO as modalidades serão futsal, xadrez, queimada, rouba bandeira, damas, tênis de mesa, danças urbanas, câmbio e mini handebol, todas as modalidades mistas.

As unidades confirmadas no JOESV são Colégio Integração, Colégio Luiz Junior, Colégio Nascimento, Colégio Nascimento, Colégio Primo Charles, Colégio Vilma Objetivo, EE Pastor Joaquim Lopes Leão, EE Professora Maria Dulce Mendes, EE José Nigro, Escola Henrique Oswald, UE Antônio Pacífico, UE CAIC Ayrton Senna da Silva, UE Carolina Dantas, UE Jacob Andrade Câmara, UE Jorge Bierrenbach Senra, UE Laura Filgueiras, UE Lucio Martins Rodrigues, UE Mário Covas Jr, UE Mauro Aparecido de Godoy, UE Pastor Joaquim Rodrigues da Silva, UE pref. José Meirelles, UE Luiz Pinho, UE Raul Rocha do Amaral, UE República de Portugal.

Já no Joesvinho, estão confirmadas a AMEI Cidade Náutica - Vera Lúcia Machado Massis, AMEI Jardim Guaçu - Duque de Caxias, AMEI Maria de Lourdes Batista, AMEI Rei Pelé, AMEI Visconde de Sabugosa, Colégio Integração, Colégio Luiz Júnior, Colégio Primo Charles, Colégio Vilma Objetivo, EE Maria Dulce Mendes, Escola Henrique Oswald, UE Antônio Pacífico, UE Augusto de Saint Hilaire, UE CAIC Ayrton Senna da Silva, UE Laura Filgueiras, UE Lúcio Martins Rodrigues, UE Mário Covas Jr, UE Mauro Aparecido de Godoy, UE Nilton Ribeiro, UE Pastor Joaquim Rodrigues da Silva, UE Pref Sebastião Ribeiro da Silva, UE Pref. Jonas Rodrigues, UE Pref. Jorge Bierrenbach Senra, UE Pref. José Meirelles, UE Constante Luciano Clemente, UE Luiz pinho de Carvalho Filho, UE Raul rocha do Amaral, UE República de Portugal, UE Saulo Tarso Marques, UE União Cívica Feminina, UE Vila Ema.

#### LOCAIS DE REALIZAÇÃO

- UE Jonas Rodrigues (Rua Alexandre Sennidim 304 - Parque Bitaru)
- UE Sebastião Rodrigues (R. Quirino Mario Biasoli, 90 - Tancredo Neves)
- UE Jacob Andrade (R. Maurício Moura, 46 - Cidade Náutica)
- Dondinho (Travessa do Parque, 1.000 - Catiapoã)
- UE Pastor Joaquim Rodrigues (Av. João Francisco Bendsorp, 301 - Cidade Náutica)
- AMEI Rei Pelé (Rua Jequié, 580 - Samaritá)
- UE Mario Covas (Rua Senador Nilo de Souza Coelho, s/n - Pq. Das Bandeiras)

**PÚBLICO JOESV** - Alunos regularmente matriculados em escolas municipais, estaduais e particulares de São Vicente em categoria única, sub-14, para nascidos entre 2011 e 2014, com exceção da modalidade futsal, que será disputada por alunos nascidos entre 2011 e 2013. Atletas 2010 participam nas modalidades de praia (futevôlei, vôlei de praia), badminton, breaking e teqball. Dentre as modalidades citadas, os atletas nascidos em 2010, podem participar de no máximo duas modalidades.

**PÚBLICO JOESVINHO** - Alunos regularmente matriculados em escolas municipais, estaduais e particulares de São Vicente, na categoria sub-10, para nascidos entre 2015 e 2017, com exceção para a modalidade futsal, que será disputada na categoria sub-11, para nascidos entre 2014 e 2016.

## FUNDO SOCIAL DE SÃO VICENTE LEVA SOLIDARIEDADE E CIDADANIA AO CATIAPÃO

Moradores do Catiapoã, em São Vicente, tiveram a oportunidade de receber os benefícios de mais uma edição do 'Fundo Social nos Bairros', iniciativa que oferece serviços de cidadania e assistência. O evento foi realizado nesta sexta-feira (8), no Ginásio Poliesportivo Dondinho.

Dentre as ações, os moradores foram contemplados com doação de roupas através do Cabide Solidário, atualização no CadÚnico, adoção de animais e um aulão especial de zumba, promovido pela Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor), afinal, esporte, além de lazer, é saúde e qualidade de vida.

“É muito gratificante ver esse trabalho, trazer roupas de qualidade e serviços essenciais para a população. Espero que tenham outras edições por aqui”, destaca o autônomo Everton Augusto.

“O Fundo Social nos Bairros é uma iniciativa especial, pois evidencia o amor que possuímos por cada cidadão e o engajamento da população em prol da solidariedade. Já percorremos todos os cantos da Cidade, e seguiremos firmes nessa busca pela oferta de políticas públicas a toda a população”, ressalta a diretora do Fundo Social de São Vicente, Llays Santos.



## RECICLAGEM EM SÃO VICENTE: O CICLO QUE TRANSFORMA RESÍDUOS EM FUTURO

Reciclar é fazer a nossa parte em prol de um mundo sustentável. O ato da reciclagem é muito mais do que apenas a reutilização de produtos; a reintrodução desses materiais no ciclo de produção direciona o que seria descartado em algo completamente novo, que pode ser reutilizado em diversas atividades, transformando o que era lixo em oportunidade, renda e, principalmente, sustentabilidade. Em São Vicente, desde o mês de dezembro de 2024, mais de 270 toneladas de papelão, plástico e vidro foram destinadas para a cooperativa Rainha da Reciclagem, gerando uma nova “vida” para os materiais e contribuindo para um futuro mais verde e sustentável.

Há cinco tipos de resíduos mais comuns que podem passar pelo processo de reciclagem: papel (papelão, jornais, revistas, livros, cadernos etc.), metal (latas de alumínio de bebidas e produtos alimentícios), vidro (garrafas e potes), plástico (sacos, embalagens de produtos de limpeza, garrafas PET) e óleo de cozinha (material deve ser entregue filtrado e armazenado em garrafas PET transparentes).

Em um trabalho conjunto entre a Cooperativa e a Administração Pública, através da Secretaria de Meio Ambiente (Semam), a reciclagem é um dos pilares do desenvolvimento ambiental do Município. Ações como a introdução da coleta noturna na área comercial, que impulsionou em mais de 60% o volume de materiais recicláveis, e a implementação da educação ambiental formal, através de diversas iniciativas conjuntas firmadas com a Secretaria de Educação (Seduc), com o enfoque na reciclagem, letramento climático, programa Agente Ambiental Mirim e a inauguração da Sala Oceânica, um espaço pedagógico interativo que integra o projeto "Escola Azul", visam conscientizar as novas gerações sobre a importância da preservação marinha.

A coleta desses materiais pode ser feita nos dias programados para o bairro. Vale ressaltar que objetos recicláveis devem estar limpos e secos para evitar contaminação (embalagens de alimentos precisam ser enxaguadas e deixadas para secar antes do descarte). Vidros quebrados devem ser embalados com segurança para prevenir acidentes.

Restos de comida, fraldas, papel higiênico e materiais contaminados não devem ser misturados aos recicláveis.

O cronograma de horários e rotas da coleta seletiva pode ser consultado no link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/cartade-servicos/meio-ambiente-e-animais/residuos/coleta-seletiva-rotas>

A entrega também pode ser feita por meio de entrega voluntária nos três ecopontos, que atendem de segunda a sexta, das 8h às 12h e, após uma pequena pausa, das 13h30 às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h. São eles:

Jardim Rio Branco - Avenida Ulisses Guimarães, 211

Vila Voturuá - Avenida Juiz de Fora, 48  
Cidade Náutica - Avenida Paulo Hourneaux de Moura, 101

Materiais que não podem ser reciclados e nem são orgânicos, como móveis, utensílios domésticos, metais ou resíduos da construção civil, devem ser retirados via solicitação do Serviço Cata Treco, que pode ser feita presencialmente na Av. Nações Unidas, 1750 - Vila Margarida, , email [catatrecosaovicente@gmail.com](mailto:catatrecosaovicente@gmail.com) ou via telefone:

Área Insular:  
3461-1096 / 3464-1018 / 3461-1105  
WhatsApp: 97423-4472

Área Continental: 3566-6013.



Estação móvel de cinema:  
**arte sustentabilidade tecnologia**

Governo do Estado de São Paulo e CPFL Energia apresentam:

**#circuitocpfl**  
**São Vicente (SP)**  
**13/08** | Quarta-feira  
**Praia Clube São Vicente**

Filmes com recursos de acessibilidade



## CINEMA A ENERGIA SOLAR TEM SESSÃO GRATUITA NESTA QUARTA-FEIRA (13)

O furgão do CineSolar (@cinesolar), o primeiro cinema itinerante movido a energia solar do Brasil, estaciona em São Vicente/SP na noite de quarta-feira (13), com uma programação especial para todas as idades, levando arte, sustentabilidade e tecnologia. Serão duas sessões no Praia Clube São Vicente (Avenida Capitão Luiz Antônio Pimenta, 1.263 - Parque Bitaru). A entrada é livre, não precisa de ingresso, tem pipoca de graça e direito de visita ao furgão, que

carrega todo o cinema e se transforma em uma estação móvel de ciências, arte, tecnologia, sustentabilidade e cultura de paz.

Na primeira sessão, às 18h, serão apresentados curtas-metragens. Já às 19h, o público confere o filme “Robô Selvagem”, produção de 2024 sobre uma nave à deriva que pousa em um planeta desabitado. Único tripulante, o robô Roz, precisa sobreviver às intempéries da floresta, e sua única esperança é se adaptar ao ambiente hostil para as suas programações.

Alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de escolas de São Vicente já confirmaram presença.

A 7ª edição do CineSolar é viabilizada pelo ProAC (Programa de Ação Cultural), com patrocínio do Grupo CPFL Energia, que tem a State Grid como acionista majoritária, e apoio do Instituto CPFL e Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria de Educação (Seduc). A realização é da Brazucah Produções e Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

### FIQUE LIGADO

CineSolar

- Quarta-feira (13 de agosto)
- 18h - curtas-metragens
- 19h - filme Robô Selvagem
- Praia Clube São Vicente (Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta, 1.263 - Bitaru)
- Entrada gratuita

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

#### LEI N.º 4663, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas – ADESAF, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.**

**Proc. n.º 00027331/2025-94**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Instituto ADESAF - Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas, entidade regularmente constituída e sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde, objetivando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A celebração do Convênio será precedida dos trâmites administrativos pertinentes, incluindo a elaboração do plano de trabalho e a verificação do cumprimento dos requisitos legais, orçamentários e regulamentares cabíveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6877, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00033088/2025-43**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.14.01.23.695.0022.2218.92.801.0057.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos: Emenda 2022.089.36267 - Aplicativo de Realidade Aumentada para o Turismo;

Fonte de Recurso: 92;

Código de Aplicação: 801.0057;

Valor: R\$ 100.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**  
**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6878, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00033186/2025-81**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um

crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.24.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$30.000,00
--	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.24.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$30.000,00
--	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6879, DE 10 DE AGOSTO DE 2025**  
**Dispõe sobre a adesão do Município de São Vicente ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP) instituído pela Lei Estadual n.º 18.176, de 8 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 69.762 de 04 de agosto de 2025, e dá outras providências.**

**Proc. n.º 3551009.401.00033373/2025-64**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 18.176, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), com a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 69.762 de 04 de agosto de 2025, que regulamentou a referida Lei, detalhando os objetivos, a estrutura, as trilhas de atendimento e os critérios de participação das famílias e dos Municípios no Programa;

**CONSIDERANDO** o caráter intersetorial e integrado do Programa SuperAção SP, que prevê a conexão das famílias a um conjunto de políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar, geração de renda, educação, habitação, saúde, entre outras;

**CONSIDERANDO** a importância da parceria entre Estado e Municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade das ações de combate à pobreza no território;

**CONSIDERANDO** o convite formalizado pelo

Governo do Estado de São Paulo para a participação do Município no Programa, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto n.º 69.762, de 04 de agosto de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a adesão do Município de São Vicente ao Programa SuperAção SP, bem como o compromisso municipal com a execução do Programa e a definição da estrutura de governança local, em consonância com as diretrizes estaduais;

**DECRETA**

Art. 1º Fica formalizada a adesão do Município de São Vicente ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), instituído pela Lei Estadual n.º 18.176, de 8 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 69.762 de 04 de agosto de 2025

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput formaliza o compromisso da gestão municipal em observar e executar as diretrizes, metodologias e procedimentos estabelecidos na legislação estadual do Programa.

Art. 2º A execução do Programa SuperAção SP no Município será orientada pelos objetivos específicos de:

- I - contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade social;
- II - assegurar a proteção e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade;
- III - promover o acesso das famílias a políticas, serviços, projetos e programas sociais;
- IV - fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- V - estimular o desenvolvimento da autonomia de indivíduos e famílias;
- VI - fomentar o acesso das famílias ao mundo do trabalho por meio da capacitação e qualificação profissional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, será o órgão responsável pela coordenação central do Programa SuperAção SP no âmbito do Município, responsável pela interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 4º Para a plena execução do Programa, o Município de São Vicente, por meio de seus órgãos competentes, assume as seguintes responsabilidades, em conformidade com o artigo 5º do Decreto n.º 69.762 de 04 de agosto de 2025:

- I - promover a articulação contínua entre os Órgãos Municipais responsáveis pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Habitação e outras afins, visando à oferta integrada de serviços para as famílias beneficiárias do Programa;
- II - designar formalmente:
  - a) o Coordenador Municipal, função exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social – SEDES;

b) os Interlocutores Técnicos, função exercida por exemplo, pelos(as) coordenadores(as) dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o(a) Coordenador(a) do(s) Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

III - caberá ao Coordenador Municipal e aos Interlocutores Técnicos a articulação com os demais setores da Gestão Municipal e com a Equipe Estadual do Programa, bem como o acompanhamento da execução das ações pactuadas, observadas as diretrizes da Lei Estadual n.º 18.176, de 8 de julho de 2025 e do Decreto n.º 69.762, de 04 de agosto de 2025;

IV - assegurar a disponibilização de equipe técnica qualificada e de estrutura administrativa e física adequadas para a execução das ações, incluindo, quando necessário, espaço físico para a atuação das equipes de Supervisores e Agentes de SuperAção e para a realização de oficinas e atividades coletivas;

V - realizar a busca ativa de famílias elegíveis ao Programa, em colaboração com as equipes estaduais, bem como apoiar o acompanhamento sistemático das famílias incluídas nas Trilhas de Proteção Social e de Superação da Pobreza;

VI - aderir e utilizar o Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Atendimento (SIGMA) disponibilizado pelo Estado, comprometendo-se a manter os registros das famílias, dos atendimentos e dos encaminhamentos devidamente atualizados, conforme as normativas do Programa;

VII - assegurar a participação integral das equipes técnicas municipais (coordenador, interlocutores e técnicos de referência dos serviços) nas capacitações, formações e reuniões técnicas ofertadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado;

VIII - fomentar e articular, em âmbito local, ações de inclusão produtiva e de segurança alimentar e nutricional, buscando parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e outros atores locais para ampliar as oportunidades de trabalho e renda para os beneficiários;

IX - apoiar as estratégias de comunicação e mobilização social do Programa, divulgando suas ações e auxiliando no engajamento das famílias beneficiárias nas atividades propostas.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com as seguintes atribuições:

I - articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa SuperAção SP;

II - monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;

III - promover a articulação entre as equipes do Programa SuperAção SP e a rede de serviços local;

IV - fomentar parcerias com a sociedade civil e o setor produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e inclusão produtiva no Município.

Art. 6º O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo Prefeito Municipal e será composto por, pelo menos, um representante das principais Secretarias Municipais envolvidas na execução do Programa no município, com a seguinte composição mínima:

I - 1(um) representante da área de Assistência Social;

II - 1(um) representante da área da Saúde;

III - 1(um) representante da área da Educação;

IV - 1(um) representante da área de Desenvolvimento Econômico e/ou Trabalho;

V - 1(um) representante da área de Habitação;

VI - 1(um) representante do Fundo Social de Solidariedade.

§ 1º O ato de nomeação dos membros do Comitê será publicado no Boletim Oficial do Município - BOM, e seu regimento interno será definido em reunião inaugural.

§ 2º Poderão ser convidados mais representantes de outras áreas pertinentes no município, que fazem conexão com as propostas do Programa SuperAção SP.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 527 - Publicada em 12/08/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 165/GP/2025

**Designa integrantes do Grupo de Trabalho para a revisão da Lei n.º 3657-A/17.**

**Proc. SEI n.º 3551009.401.00026885/2025-74.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00026885/2025-74.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho para a revisão da Lei n.º 3657-A/17, os seguintes servidores da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB:

I - Titulares:

- a) Audrey Marques;
- b) Luiz Eduardo Mauro Terra;

II - Suplentes:

- a) Marcel Costa Moraes;
- b) Marcos Bezerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 166/GP/2025

**Designa integrantes da Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e revoga a Portaria 21/GP/2022**

**Proc. SEI n.º 3551009.401.00028743/2025-41.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00028743/2025-41.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes do Poder Executivo para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, que tem por objetivo criar diretrizes da política, em sua perspectiva transversal, da Política Municipal da Primeira Infância, para a promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade completos.

I - Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG

a) Titular: Denise Sueni de Oliveira Fernandes

b) Suplente: Alexei Lutero Monteiro Gomes

II - Secretaria da Saúde - SESAU

a) Titular: Katia Kelly da Silva

b) Suplente: Isadora Carolina Aragoni Pedroza

III - Secretaria da Educação - SEDUC

a) Titular: Polyana Paula Santos Alexandre

b) Suplente: Cristiane Gherman dos Santos

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

a) Titular: Allan Nascimento dos Santos

b) Suplente: Gercilene de Santana Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 21/GP de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de agosto de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

##### PORTARIA N.º 072/SEDHC/2025

**Torna público e exclui membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, em virtude de reiteradas faltas as reuniões ordinárias, em desacordo com o Regimento Interno vigente.**

**Proc. n.º 17080/02**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno vigente do COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das Atas de Reuniões e Relatório de Frequência;

**CONSIDERANDO** comunicado recebido em 04/08/2025 da Presidente do COMDIM - Sra Alessandra dos Santos Coelho Lira;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 041/SEDHC/2024, publicada em 05/07/24, Representantes da Sociedade Civil, Art. 1º - Item "8";

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam excluídos membros deste Conselho Municipal, em desacordo com o Regimento Interno vigente, conforme registrado em ata e relatórios de frequência, o conselheiro abaixo relacionado, incorreu em número excessivo de ausências comprometendo o pleno funcionamento e a representatividade deste Conselho:

8) Associação The Best

Titular: Elaine dos Santos Ribeiro

Suplente: Tatiane dos Santos Ribeiro Luna

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de agosto de 2025.

##### **JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

##### PORTARIA N.º 073/SEDHC/2025

**Nomeia integrante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.**

**Proc. n.º 17080/02**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 072/SEDHC/2025 de 07 de agosto de 2025, que trata de exclusão de Representante;

**CONSIDERANDO** o Ofício 066/2025 -GM recebido

da OAB/SP – São Vicente;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Altera o item "8" do Art. 1º da Portaria n.º 041/SEDHC/2024, publicado em 05/07/24 e nomeia integrante para compor Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM - Gestão 2024/2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1234-A e tendo em vista o constante do Processo n.º 17080/02:

I - Representante da Sociedade Civil:

8) OAB/SP – São Vicente

Titular: Sarah dos Santos Aragão

Suplente: Gabriela Furtado Fernandes

Substituindo: Associação The Best

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de agosto de 2025.

##### **JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

##### PORTARIA N.º 074/SEDHC/2025

**Designa servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para fiscalização do Contrato que especifica**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 01318/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 3017/2025, firmada com a Contratada ANA CLARA ZAMARENHO, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Registro n.º 60562

II – Fiscal Suplente: Valéria Uchoa Beranger, Registro n.º 60686

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de agosto de 2025.

##### **JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**PORTARIA N.º 075/SEDHC/2025**

**Substitui integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF**

**Proc. n.º 12606/94**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a indicação e substituição dispostas no Processo SEI n.º 3551009.401.00029719/2025-20, recebido da Secretaria de Eventos e Ação Comunitária - SEAC;

**RESOLVE**

Art. 1º Alterar o item "k", Inciso I do Art. 1º da Portaria n.º 002/SEDHC/2025, publicada em 20/03/25 e substitui representantes da Secretaria de Eventos e Ação Comunitária - SEAC, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, em conformidade com a Lei n.º 282-A, de 03 de novembro de 1994:

I – Representantes do Poder Público:

k) Secretaria de Eventos e Ação Comunitária - SEAC  
Titular: Maythe Valeria Gianigulio de Lima – Registro n.º 63106

Substituindo: Fabio Gomes - Registro n.º 62.916

Suplente: Tatiana Aparecida Ferraz de Oliveira – Registro n.º 65973

Substituindo: Rosário de Fátima Nunes dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de Agosto de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**PORTARIA N.º 076/SEDHC/2025**

**Altera integrantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente - CMPC**

**Proc. n.º 28199/12**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a indicação e substituição dispostas no Processo SEI n.º 3551009.401.00032631/2025-95, recebido da Secretaria de Eventos e Ação Comunitária - SEAC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera o item "g", Inciso I do art. 1º da Portaria N.º 003/SEDHC/2024, publicada em 18/01/2024 e substitui representante da Secretaria de Eventos e Ação Comunitária - SEAC, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente – CMPC, em conformidade com a Lei n.º 3495-A, de

03 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente – CMPC:

I – Representantes do Poder Público:

g) Secretaria de Eventos e Ação Comunitária – SEAC:

Titular: Maythe Valeria Gianigulio de Lima – Registro n.º 63.106

Substituindo: Fabio Gomes - Registro n.º 62.916

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de agosto de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 36/SEDUC/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Altera os membros da comissão de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil APAE São Vicente para atendimento educacional a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento e dá outras providências no âmbito da Secretaria da Educação.**

**MICHELLE MELO PARAGUAI**, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Regulamentador n.º 11.948/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação por Entidade do Terceiro Setor, no âmbito da Secretaria de Educação através de Processo administrativo de Chamamento Público, instituídos pela Portaria n.º 78/SEDUC/2024, publicada no BOM, edição n.º 428, em 7 de novembro de 2024.

Art. 2º Ficam nomeadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do programa de atendimento educacional a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento:

I - Fabiana Santos Gois, Registro n.º 17.143;

II - Patrícia dos Santos Maria, Registro n.º 60.061

III - Patrícia dos Santos Gomes, Registro n.º 15.697;

IV - Roseane Cristina de Freitas, Registro n.º 12.833;

V - Sônia da Silva, Registro n.º 16.088;

VI - Polyana Paula dos Santos Alexandre, Registro n.º 17.328.

Art. 3º O exercício das atividades da Comissão de

Monitoramento e Avaliação não será remunerada, sendo considerado como de interesse público.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por obrigação o cumprimento do disposto no Termo de Fomento n.º 01/2024 em referência.

Art. 5º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de agosto de 2025.

**MICHELLE MELO PARAGUAI**  
**Secretária Municipal da Educação**

## SECRETARIAS DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA N.º 09/SESPOR/2025

**Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.**

**WANDO BARRA**, Secretário Municipal de Esportes Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado a Auxiliar Administrativo, Thalita Barbosa Gonçalves Martins, Reg. n.º 61.613, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer.

I – DL – Dispensa de Licitação n.º 029/2025 – Processo de Compra n.º 086/2025, AS 857/2025, firmado com a empresa BELOC Ltda (521177).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de agosto de 2025.

**WANDO BARRA**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

## SECRETARIA DE GESTÃO

### PORTARIA N.º 1038/SEGES/2025

**Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias

serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 037/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00032288/2025-89;

#### **RESOLVE:**

Art.1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 606/2025, celebrada através da Ata de Registro de Preço 86/2024, firmada com a Contratada Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Juliana Rodrigues de Mattos Fernandes - Registro: 18.740;

II – Fiscal Suplente: Bruno Santos Corval - Registro: 65.568.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

### PORTARIA N.º 1047/SEGES/2025

**Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Administração e Finanças no Memorando 038/DAF/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00032616/2025-47;

#### **RESOLVE:**

Art.1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1377/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 6724/25, firmada com a Contratada PROCOMP Produtos e Serviços de Informática Ltda, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Cristian de Oliveira Rocha Arruda - Registro: 63.990;

II – Fiscal Suplente: Vinicius Santos Rocha - Registro: 66.090.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA N.º 11/SEMAM/2025**

**Cria a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação e nomeia o Gestor do Termo de Colaboração n.º 01/2025, celebrado entre o Município de São Vicente, através da Secretaria de Meio Ambiente com a Cooperativa de Trabalho de Pesca Artesanal, Ecoturismo, Preservação da Vida Marinha e Região Ribeirinha - Cooperscar - Tortugas Ambiental, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 01/SEMAM/2025.**

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 01/2025, celebrado entre o Município de São Vicente, através da Secretaria de Meio Ambiente com a Cooperativa de Trabalho de Pesca Artesanal, Ecoturismo, Preservação da Vida Marinha e Região Ribeirinha - Cooperscar - Tortugas Ambiental.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação os servidores:

- I - Gilberto da Silva – Reg. n.º 18.778;
- II - Glauca Motta Rehder – Reg. n.º 65.700;
- III - Rafaela Aparecida Paiva de Aguiar – Reg. n.º 65.709.

Art. 3º Exercerá a função de Gestora do Termo de Colaboração a servidora Lyvia Nascimento Cirqueira Fischer – Reg. n.º 65.637.

Art. 4º O exercício das atividades de Gestor e de membro da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação não será remunerada, sendo considerado como de interesse público, com mesma validade do Termo de Colaboração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de agosto de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

**Proc. SEI n.º 9.164/2025-08.** Interessado: Leandro Santana da Silva. Assunto: Solicita alteração da base de cálculo da hora extra. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do

processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 25.316/2025-10.** Interessado: Camila de Jesus Gonçalves e Silva. Assunto: Redução de Jornada – Art. 125. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 28.808/2025-59.** Interessado: Larissa Barreto Martins dos Santos. Assunto: Contratações estagiárias Programa Criança Feliz. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Proc. SEI n.º 33.290/2025-75.** Interessado: Elizabeth Antonio Pereira Correia. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Proc. SEI n.º 21.301/2025-74.** Interessado: José Narciso Rosa Assução Junior. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.569/2025-01.** Interessado: Leandro Alberto Calil Dorado Neves. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 31.606/2025-94.** Interessado: Fábio Lopes Corrêa da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### Conselho Municipal de Direitos da Mulher

##### Reunião Ordinária - COMDIM

Informamos aos Conselheiros e Munícipes interessados, que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM, será realizada dia 12 de agosto de 2025 às 15 horas. Local: Fundo Social de Solidariedade de São Vicente. Rua Benedito Calixto, 205 – Centro - São Vicente/SP.

Pauta da Reunião:

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de julho de 2025;
2. 5ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;
3. Participação do COMDIM no Agosto Lilás - Conscientização e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.
4. Inserção da Ordem dos Advogados do Brasil no segmento Sociedade Civil no COMDIM;
4. Assuntos Gerais.

São Vicente, 06 de agosto de 2025.

**ALESSANDRA DOS SANTOS COELHO LIRA**  
Presidente do COMDIM

#### Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas

##### CONVOCAÇÃO

Em razão das fortes chuvas e alagamentos, alteramos a data da reunião.

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD-SV, convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 15 de agosto de 2025. Local: Associação Comercial de São Vicente - Rua Jacob Emmerich, 1238 - São Vicente. (Em frente à Câmara Municipal). Horário: 9h30 min.

Pauta da Reunião:

- 1 - Apresentação do desenvolvimento do Projeto de Promoção de Saúde e Redução de Danos. Apresentação: Luciana Surjus - Terapeuta Ocupacional, Especialista em Saúde Pública, Mestre e Doutora em Saúde Coletiva, Pós Doutoranda

em Psicologia pela UNIFESP e Coordenadora do projeto.

2 - Assuntos Gerais;

3 - Expediente da Presidência.

São Vicente, 11 de agosto de 2025.

**NAYENE CARMO**

Presidente COMAD-SV

#### Conselho Municipal de Saúde

##### 46ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente - CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Conselheiro (a), venho pela presente, convocá-lo (a) para a 46ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, que será realizada no dia 14 de agosto de 2025, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente, sito à Rua Jacob Emmerich, n.º 1238, Parque Bitaru, São Vicente. Horário: 1ª chamada às 09 horas e em 2ª chamada às 09h30 min, conforme Capítulo X, art. 29, § 2º e § 3º do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

Pauta:

- 1) Aprovação da Ata da R.O. de 16/07/25;
- 2) Informes gerais / Informes das comissões internas;
- 3) Palavra dos conselheiros;
- 4) Palavra dos convidados.

Contando com a vossa presença, São Vicente, 08 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

Presidente do CMS-SV

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental

Nos termos do Decreto Municipal n.º 5.817, de 28/04/22 (parágrafo 2º, do art. 2º, que constitui a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, como Secretária Executiva da Comissão, em exercício e pelas atribuições autorizadas pela Senhora Secretária de Meio Ambiente - ficam convocados todos os representantes das Secretarias a participarem da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental - CISEA, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, às 14 horas, na SEMAM, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462 – Centro, São Vicente/ SP.

A sequência dos trabalhos será:

1. Verificação da presença.
2. Leitura da Pauta.
3. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
4. Ordem do dia:
  - 4.1 Andamento do Termo de Referência para contratação do Plano Municipal de Educação Ambiental.

- 4.2 Continuidade do Agente Ambiental Mirim.
- 4.3 Projeto SETUR: São Vicente Celebrando a Primavera “Conscientização Ambiental e Arborização das Praças”
- 4.4 SEI SEHAB: Educação Ambiental processo de ocupação das unidades do Conjunto Habitacional Bitaru 2.
- 4.5 Demais informes.

São Vicente, 6 de agosto de 2025.

**VANDILMA S. GALINDO**

**Secretária Executiva da CISEA**

### **10ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora da A3P e PMVA - CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM convoca os integrantes da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e das ações do Programa Município Verde Azul – PMVA nomeados pela Portaria n.º 09/SEMAM/2025 para a 10ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 19 de agosto de 2025, às 10 horas, na Secretaria de Meio Ambiente situada à Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro – São Vicente/SP. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## SEÇÃO DE PESSOAL



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celula Mater da Nacionalidade*

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2025

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2025, para constar a alteração do valor dos vencimentos, conforme segue:

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

2. Os cargos, os códigos dos cargos (Cód.), os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Cod.	Cargos	Escolaridade / Requisitos (**)	Vencimentos (R\$)	Vagas	Valor da Inscrição (R\$)
501	Professor Adjunto de Educação Básica I	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia / Mínimo de 60 hora-aula/mês	26,40*	40 + CR	118,60
502	Professor Adjunto de Educação Básica II - Arte	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação / Mínimo de 60 hora-aula/mês	26,40*	CR	118,60
503	Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação / Mínimo de 60 hora-aula/mês	26,40*	01 + CR	118,60
504	Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação e registro no Conselho de Classe / Mínimo de 60 hora-aula/mês	26,40*	CR	118,60
505	Professor Adjunto de Educação Básica II – Geografia	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação / Mínimo de 60 hora-aula/mês	26,40*	01 + CR	118,60
506	Professor Adjunto de Educação Básica II – História	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação / Mínimo de 60 hora-aula/mês	26,40*	05 + CR	118,60
507	Professor Adjunto de Educação Básica II – Inglês	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação / Mínimo de 60 hora-aula/mês	26,40*	CR	118,60
508	Professor Adjunto de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação / Mínimo de 60 hora-aula/mês	26,40*	08 + CR	118,60
509	Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação / Mínimo de 60 hora-aula/mês	26,40*	03 + CR	118,60

(\*) Houve reajuste do valor-hora do salário pela Lei Complementar nº 1.201, de 1º de agosto de 2025, publicada no B.O.M. de 05/08/2025. A Lei nº 1.257/2003, que previa o benefício da cesta básica, foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2347881-26.2024.8.26.0000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Certame.

São Vicente, 12 de agosto de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, em continuidade às ações voltadas ao seu programa de estágios, observados os critérios constantes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os convênios firmados com instituições de ensino e os critérios do regulamento do Processo Seletivo de Estágio 2025, considerando o resultado dos recursos interpostos e analisados pela Comissão, torna pública a Classificação Final dos candidatos inscritos para estágio nas áreas/cursos de nível superior e técnico:

**DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

ADMINISTRAÇÃO					
CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Rebeca Santos Vasques	63.XXX	02/2003		8,80
2º	Raul Mendes	44.XXX	07/1982		8,43
3º	Carla Alves dos Santos Silva	42.XXX	06/1982		7,60
4º	Wingride Stefany Joaquim da Silva	60.XXX	10/1998		7,42

ARQUITETURA					
CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Fernanda do Nascimento Araújo	59.XXX	11/2003		9,30
2º	Sarah Martins dos Santos Camargo	63.XXX	09/2005		9,21
3º	Felipe Plácido Neto	55.XXX	08/2002		8,70
4º	Gabriela Altmann Simões	57.XXX	01/2003		8,50
5º	Melissa Bezerra Silva	55.XXX	06/2002		8,29
6º	Raquel Thaís Bandeira Santos	44.XXX	09/1993		8,20

ARTES VISUAIS					
CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Suellen Marques Pereira Neves	56.XXX	08/1998		7,90

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

2º	Thais Kelly Santos Almeida	48.XXX	08/1991	7,50
3º	Luana Cassia Cruvinel Boreski	45.XXX	05/1987	6,90

**BIOLOGIA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Débora Gomes Nakama	49.XXX	10/1995		9,36
2º	Caio Leonardo Nepomuceno	39.XXX	02/2004		8,62
3º	Ingrid Miranda Guimarães	53.XXX	07/2001	NEGRO	8,45
4º	Hanna Clara Covello Da Roza	38.XXX	06/2003		7,40
5º	Mikaely de Paula Souza	55.XXX	04/2000		7,28
6º	Mateus Câmara da Silva	54.XXX	05/2002		6,54
7º	Laura de Almeida Damiani	52.XXX	07/2005		6,54
8º	Bianca de Sousa Leal	54.XXX	03/2005		5,83
9º	Laena Veloso Dias	52.XXX	05/2001		5,40
10º	Veronica Gonçalves da Anunciação	67.XXX	05/1979	NEGRO	5,10
11º	Amanda Aparecida Sousa	38.XXX	05/2001		5,00
12º	Wendel Patrick de Queiroz Santos	59.XXX	10/2001		5,00

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
NÃO HOUE INSCRITOS/CLASSIFICADOS****CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
NÃO HOUE INSCRITOS/CLASSIFICADOS**

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico****CINEMA, RÁDIO, TV E AUDIOVISUAL**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Matheus da Silva Santos	65.XXX	10/2004		8,35

**DIREITO**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Mayara Ávila Gomes de Almeida	65.XXX	03/2006		9,67
2º	Daniel Martins de Santana	53.XXX	03/2002		9,07
3º	Thayna Oliveira dos Santos	58.XXX	01/2006		8,92
4º	Giullia Silva Ribeiro Alves	64.XXX	08/2005		8,81
5º	Guilherme da Cunha Martinez Cervantes	50.XXX	10/2004		8,79
6º	Brendha da Silva Pimentel	57.XXX	09/2001		8,75
7º	Melissa Fernandes de Souza	60.XXX	01/2002		8,38
8º	João Marcello Lopes Lepiane Xavier	54.XXX	03/2006		8,14
9º	Guilherme da Silva Cardoso	57.XXX	04/2004	NEGRO	7,72
10º	Murillo Fiorotto Geraldino	53.XXX	06/2004		7,69
11º	Thamires Souza da Cruz	58.XXX	10/1996		7,63
12º	Tamires Silva Oliveira	20.XXX	10/2005		7,58
13º	Pamela da Silva Santos	54.XXX	10/2003		7,24

**EDUCAÇÃO ESPECIAL****NÃO HOUVE INSCRITOS/CLASSIFICADOS****EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Marina Pereira Canassa	50.XXX	08/2003		9,34
2º	Karla Santana de Jesus Ribeiro	49.XXX	04/1995		9,20

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

3º	Ana Clara Tanahara Yamamoto	57.XXX	03/2005		9,11
4º	Claudia Leticia dos Santos Guimaraes	48.XXX	08/1990	NEGRO	9,00
5º	Leticia Gentil Romero Pantrigo	64.XXX	12/2004		8,75
6º	Daniel Fernandes	33.XXX	11/1980		8,63
7º	Magno Julião dos Santos Junior	44.XXX	08/1983		8,63
8º	Douglas Eduardo de Godoi Feliciano Ribeiro	44.XXX	02/1986		8,44
9º	Laryssa Mariane Lima dos Santos	39.XXX	10/2000		8,42
10º	Maria Gabriela Souza da Silva	66.XXX	09/2002	NEGRO	8,15
11º	Lorena Leite Sarabando Amorim	58.XXX	10/2004		7,91
12º	Larissa Lucena Assumpção	52.XXX	12/2004		7,83
13º	Pedro Henrique de Almeida Silva	57.XXX	05/2006		7,50
14º	Caique Bevilaqua de Menezes	55.XXX	08/2004		7,24

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)</b>					
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>NASC.</b>	<b>PCD/NEGRO</b>	<b>MÉDIA</b>
1º	Anderson Dantas Nascimento	14.XXX	02/1998		10,00
2º	Lucas Gomes dos Santos Reis	42.XXX	02/1995		9,72
3º	Gabriel Santos do Espírito Santo	57.XXX	04/2002		9,20
4º	Nayara Xavier de Matos Ignacio	57.XXX	05/2002		8,80
5º	Agatha Teixeira Ferreira	52.XXX	07/2002		8,80
6º	Nicolas Pedro Lisbôa de Oliveira	53.XXX	03/2004		8,40
7º	José Pedro Gomes da Silva	55.XXX	08/2002		8,20

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico****ENGENHARIA AMBIENTAL**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Murilo Vinhando Curi	56.XXX	06/2003		9,05
2º	Stephany Vitoria Ferrara da Silva	58.XXX	02/2000		8,60
3º	Thabata Pinto Dias Ferreira	55.XXX	05/2003		8,58
4º	André Luiz Alves Mendes	20.XXX	04/1972	NEGRO	7,97
5º	Beatriz Batista Torres	49.XXX	03/2001		7,82
6º	Mariana Gradilone Valias	59.XXX	07/2005	NEGRO	7,56
7º	Raissa Gouvea dos Santos	59.XXX	04/2005		7,32
8º	Allan Galantini Chirahata	63.XXX	06/2003		6,98
9º	Andre Cascaldo Matera	37.XXX	03/2000		6,43
10º	Carina Moura Guedes	53.XXX	11/2004		6,17

**ENGENHARIA CIVIL**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Fernanda Nogueira Dias de Melo	55.XXX	11/2004		8,85
2º	Robson Leuschner Farias	42.XXX	01/1988		8,18
3º	Gerardo Bento Cavalcante Neto	60.XXX	05/2001		7,67

**FARMÁCIA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Danielle Paixão Marino	43.XXX	06/1988		9,70
2º	Carlos Correia da Silva Junior	54.XXX	04/1999		9,60
3º	Larissa Florencio da Silva	57.XXX	11/2002		9,33
4º	Julia Sierro Camilo	37.XXX	04/2001		8,70
5º	Karina Rodrigues de Carvalho	48.XXX	08/1993		8,42
6º	Ana Carolina Feitosa dos Santos	44.XXX	07/1987		8,06

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

7º	Joao Pedro Silva Macedo	52.XXX	01/2006	7,00
	Thamyris Tatiane Cristine			
8º	Assunção Pereira	43.XXX	09/1994	6,71
9º	Kailaine Silva do Nascimento	59.XXX	02/2004	6,52

**GESTÃO COMERCIAL****NÃO HOUVE INSCRITOS/CLASSIFICADOS****GESTÃO EMPRESARIAL**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Mariana Beirão Soares	52.XXX	12/1995		8,91
2º	Lavinia Costa Dantas	53.XXX	01/2006		8,66
3º	Thulio Natan Alves de Araujo	55.XXX	06/1999		7,60
4º	Nayla Rodrigues Monnaka	48.XXX	09/1991		7,45

**GESTÃO FINANCEIRA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Luana Antonio Pereira	56.XXX	07/2000		9,93

**GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS****NÃO HOUVE INSCRITOS DEFERIDOS/CLASSIFICADOS****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Vanessa dos Santos	46.XXX	09/1989		9,48
2º	Alexandra Nicole Tensu Rodriguez	B1.XXX	12/2002		9,04
3º	Mariliza de Oliveira Lopes	26.XXX	02/1978		8,90
4º	Thaís Atanasio Cardoso	48.XXX	10/1992		8,55
5º	Joice dos Santos Oliveira	56.XXX	09/2001		7,50

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico****HISTÓRIA  
NÃO HOUE INSCRITOS DEFERIDOS/CLASSIFICADOS****INFORMÁTICA SUPERIOR**

<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>NASC.</b>	<b>PCD/NEGRO</b>	<b>MÉDIA</b>
1º	Kaio Eduardo Santos Gomes da Silva	53.XXX	05/2002		9,70
2º	Amanda Rodrigues da Silva	58.XXX	06/2003		9,41
3º	Maria Eduarda Fodor	54.XXX	03/2002		9,19
4º	Milena Cristina da Silva	55.XXX	05/2005		8,97
5º	Gabriel Rodrigues Paulo	59.XXX	04/2005		8,89
6º	Nathalia Cappellini Pereira	56.XXX	06/1999		8,84
7º	Oswaldo Vasconcellos Neto	55.XXX	02/2006		8,80
8º	Rafaela Santos de Deus	56.XXX	06/1998		8,70
9º	Kauã Vinícios Cruz Bezerra	59.XXX	08/2005		8,68
10º	Luiza Carla Simões dos Santos	57.XXX	07/2004		8,66
11º	Piettra Nobre Neves Santos	58.XXX	03/2005		8,65
12º	Gabrielly de Souza Machado	56.XXX	10/2004		8,63
13º	Beatriz Mendes Chuva	50.XXX	07/2003		8,57
14º	André Luiz Nascimento de Andrade	57.XXX	03/2006		8,34
15º	Gabriel Augusto Costeira da Silva Gonçalves	52.XXX	02/2005		8,33
16º	Lucas Aquino Lusni de Souza	55.XXX	06/2002		8,28
17º	José Vitor Cidreira Mendes	21.XXX	05/1996		8,25
18º	Caio da Silva Freitas	62.XXX	09/2005		8,23
19º	Lucas dos Santos Craveiro	60.XXX	02/2002		8,20
20º	Bruna Marques Alves	48.XXX	06/1995		8,17

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

21º	Laryssa Barbosa Soares	52.XXX	10/2005	NEGRO	8,15
22º	Gabrielle Almeida Lima	59.XXX	04/2006		8,15
23º	Davi Almeida de Oliveira	60.XXX	04/2002		8,10
24º	Pedro Colantuano Lima	50.XXX	06/2001		8,07
25º	Yasmin Mondim Serpi	63.XXX	02/2005		8,04
26º	Arthur Araújo Pereira	57.XXX	09/2005		8,03
27º	Antonio Carlos de Oliveira Junior	63.XXX	02/2006		7,97
28º	Nathalia Vasconcellos de Souza	41.XXX	11/1993		7,95
29º	Melissa Nobre Florentino	64.XXX	05/2006		7,93
30º	Guilherme Houck Mazagão	55.XXX	09/2004		7,85
31º	Gabriel de Nóbrega	58.XXX	05/2002		7,84
32º	Ana Beatriz Costa de Sousa	59.XXX	11/2005	NEGRO	7,83
33º	Luana Ferreira Alcantara	53.XXX	08/2004		7,72
34º	Juliana Ferraz Machado	55.XXX	06/2005		7,65
35º	Makawllim Tomé de Jesus	66.XXX	06/2005		7,64
36º	Diego Ribeiro de Sousa	55.XXX	03/2005		7,62
37º	Marcelo Henrique Santana Sopa	58.XXX	09/2001		7,58
38º	Mateus de Andrade Vargas	56.XXX	11/2000		7,56
39º	Bruno Bezerra Trigueiro	38.XXX	08/2001		7,53
40º	Marcus Vinicius Ferreira Bomfim	56.XXX	03/2005	NEGRO	7,25
41º	Enzo Varani Coutinho Rosa	66.XXX	06/2006		7,17
42º	Enzo Lima Muniz	59.XXX	11/2004		7,08
43º	Kayke Mazzitelli Brittes Pinto	63.XXX	11/2004		7,07
44º	Hugo Teodoro Martins Taoces	57.XXX	08/2004		7,03

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

45º	Raissa Carvalho dos Santos	58.XXX	09/2005	6,90
46º	Claudio Henrique Alves dos Santos	54.XXX	03/2005	6,67
47º	Nathanael dos Santos Dias	63.XXX	02/2006	6,33
48º	Tainá Cristina Lima	50.XXX	09/1998	6,10

**JORNALISMO**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Vitor de Jesus Souza	58.XXX	05/2000	NEGRO	9,50
2º	Guilherme Augusto Tavares Fernandes	55.XXX	05/2004		9,19
3º	Inês Orsogna Esteves Mulero	54.XXX	05/2001		9,17
4º	Maria de Fatima Monteiro Ribeiro	59.XXX	10/2004		8,74
5º	Gabriel Matheus Lima Nunes	58.XXX	03/2005		7,79

**LETRAS**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Lais Helena Simões de Oliveira	55.XXX	01/2001		8,87
2º	Tarcila dos Santos Ribeiro Santana	15.XXX	07/2005		8,61
3º	Camila Paiva de Carvalho	52.XXX	11/2003		8,43
4º	Elise Alves dos Santos	56.XXX	04/2002		7,95
5º	Yasmin Santos Rodrigues	53.XXX	10/2002	NEGRO	7,23

**MATEMÁTICA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Gabriel Muniz Pinto	59.XXX	12/2003		7,37
2º	Márcia Cristina Oliveira de Santana	20.XXX	08/1968		7,02

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico****MEDICINA VETERINÁRIA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Bruna Ferreira	32.XXX	03/1981		9,25
2º	Marina Mendes França	60.XXX	03/2006		9,10
3º	João Pedro Mesquita Coelho	56.XXX	06/2002		8,95
4º	Davi Vieira Martins Lima	52.XXX	10/2003		8,65
5º	Guilherme Kfoury Cantoni Silva	39.XXX	05/1999		7,58
6º	Fernanda Florencio Nunes	54.XXX	10/2002		7,50

**NUTRIÇÃO**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Lucas Rocha	50.XXX	08/1999		9,55
2º	Anna Julia Souza Garcia	56.XXX	11/2004		9,20
3º	Larissa Souza Nascimento dos Santos	54.XXX	12/2001		9,10
4º	Beatriz da Fonseca Cortês	48.XXX	04/1992		9,00
5º	Luciene Silva Nogueira	21.XXX	06/1972		8,67
6º	Nivia Maria dos Santos Bezerra	25.XXX	06/1975		8,65
7º	Maria Alines Lima Simao	66.XXX	09/1987		8,18
8º	Júlia Oliveira de Lima	59.XXX	03/2005		7,72
9º	Laura Gonçalves Silva	56.XXX	01/2004		7,40
10º	Aline Baptista dos Santos	63.XXX	07/2005		7,27
11º	Maria Clara Alves dos Santos	53.XXX	08/2003		6,53

**PEDAGOGIA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Mateus Barbosa de Araújo	30.XXX	04/1987		9,97

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

2º	Kelvia Priscila da Silva Petuba	49.XXX	05/1992	9,97
3º	Beatriz Santos Rodrigues	59.XXX	04/2001	9,75
4º	Mayara Christina Missaglia	38.XXX	03/1996	9,20
5º	Cláudia Maria de Sá Muniz	26.XXX	06/1971	8,86
6º	Nivia Cristina Vera Aguiar e Silva	44.XXX	09/1982	8,79
7º	Lívia Alves da Silva	58.XXX	07/2001	8,50
8º	Maria Luiza Nunes da Rosa Silva	64.XXX	06/2005	8,39
9º	Beatriz Menezes Mata de Carvalho	44.XXX	07/1995	8,33
10º	Bruna Aline Siqueira Pinto	38.XXX	09/1996	7,33
11º	Ana Carolina Lemos Silva	30.XXX	04/1987	7,00

**PROCESSOS GERENCIAIS  
NÃO HOUVE INSCRITOS/CLASSIFICADOS**

PSICOLOGIA					
CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Giovanna Betta Cristovão Silva	50.XXX	01/1999		9,79
2º	Mariana Alissa Rodrigues	60.XXX	10/2003		9,64
3º	Camila Carvalho Tenório	50.XXX	06/1999		9,55
4º	Mariana Aires Travassos Padilha	36.XXX	11/1997		9,50
5º	Stefany Campos Marinho	53.XXX	01/1999		9,50
6º	Cassia Pupo de Souza	44.XXX	05/1995	NEGRO	9,45
7º	Camila Daud Nalis Oliveira	55.XXX	07/2005		9,45
8º	Kariny Ferraz de Campos	39.XXX	02/2004	NEGRO	9,44
9º	Fernanda Inácio Fernandes	53.XXX	11/2000		9,40
10º	Vitória Gonçalves Rocha	64.XXX	04/2003	NEGRO	9,28

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

11º	Caio Luiz Xavier Dias Campos	48.XXX	07/1990	9,10
12º	Heloara Leal Silva	14.XXX	09/2003	9,06
13º	Isabelle Siqueira Santos	34.XXX	04/1993	9,00
14º	Pollyanna Nistal Guimaro de Carvalho	59.XXX	04/2004	8,83
15º	Laura Campanholo de Oliveira	54.XXX	09/2003	8,75
16º	Davi Manoel Nascimento Simão	60.XXX	12/2004	8,69
17º	Luanna Lume de Souza Sobrinho	52.XXX	04/2003	8,50
18º	Matheus Vandarte Silva	56.XXX	12/2001	8,31
19º	Rebecca Adriane Lima de Oliveira	39.XXX	11/2004	8,08
20º	Sara de Oliveira Mota	63.XXX	05/2004	8,02
21º	Maria Eduarda Antonelli Elias	58.XXX	01/2005	7,93
22º	Melissa Galvão de Freitas	55.XXX	04/2001	7,92
23º	Andressa Souza Andrade	39.XXX	07/2004	7,52
24º	Ruth Nara de Lima Viana	50.XXX	03/1999	7,33
25º	Gabriel Adam Santos Campos	39.XXX	02/2002	6,87

**PUBLICIDADE/PROPAGANDA E MARKETING**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Luany da Silva	63.XXX	12/2003		9,30
2º	Eloisa de Lira Meneses Santos	55.XXX	07/2005		9,00
3º	Bruna Rodrigues de Lara	38.XXX	07/2003		8,57
4º	Suellen Corrêa Messias Santos	66.XXX	07/2004		8,41
5º	Beatriz Ribeiro da Silva Oliveira	56.XXX	08/2004		8,38

**RELAÇÕES PÚBLICAS  
NÃO HOUVE INSCRITOS/CLASSIFICADOS**

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

CLASS.	NOME	SERVIÇO SOCIAL			MÉDIA
		RG	NASC.	PCD/NEGRO	
1º	Roberta Vasconcellos de Souza	30.XXX	08/1980	NEGRO	10,00
2º	Lorena dos Santos Fidelis	50.XXX	06/2002		9,88
3º	Giovanna Sayori Giacometti	50.XXX	12/2001		9,75
4º	Thais Oliveira Silva	54.XXX	05/2002		9,50
5º	Julia Lopes Gois	59.XXX	05/2004		9,50
6º	Angélica Novaes Pecherillo	56.XXX	08/2004		9,50
7º	Giovanna Souza Alves	52.XXX	11/2004		9,50
8º	Danielle da Silva Leal	50.XXX	10/2004		9,46
9º	Júlia Silva de Mendonça	56.XXX	03/2004	NEGRO	9,42
10º	Alice Alarcon	63.XXX	03/2005		9,42
11º	Jayne Rodrigues Martins	53.XXX	03/2004		9,40
12º	Kawany de Moraes Pereira	53.XXX	09/2004		9,38
13º	Lucca Portugal dos Santos	50.XXX	07/2004		9,30
14º	Ana Paula Bezerra da Silva	24.XXX	03/1976		9,29
15º	Tainá Parente dos Santos	56.XXX	10/2005		9,25
16º	Patricia de Almeida Simoes	20.XXX	05/1969		9,20
17º	Marcela Mello dos Santos	58.XXX	04/2005		9,13
18º	Pedro Henrique da Silva Rolim	50.XXX	06/2003		9,10
19º	Gisele de Meneses Koketsu Simões	57.XXX	01/2002		9,00
20º	Kathelim da Silva Alves	56.XXX	12/2004		9,00
21º	Vicente Paulo Dantas Filho	12.XXX	01/1959		8,97
22º	Lívia Cristine de Moura Wilkens	55.XXX	06/2004		8,90

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

23º	Ana Paula Vasconcelos De Souza	33.XXX	09/1980		8,79
24º	Nayara dos Santos Francisco	54.XXX	05/1999		8,70
25º	Ana Carolina Ramos Ferreira	53.XXX	02/2005		8,70
26º	Luciana da Silva Oliveira	63.XXX	02/2005	NEGRO	8,38
27º	Jhocelin Santos Gomes	52.XXX	08/2000		8,25
28º	Isabella da Cruz Santos	56.XXX	05/2004		7,90
29º	Thalyta da Silva Coutinho Lima	49.XXX	07/1991		7,50
30º	Ana Paula Silva Araujo	43.XXX	08/1985		7,25

**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Yasmin Custódio de Souza Santos Quintanilha	53.XXX	04/2007		9,25
2º	Isabella Marina Zocca	68.XXX	01/2008		9,25
3º	Jhulia Nicolly Feitosa dos Santos Silva	59.XXX	03/2005		8,88

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Vinícius Andrade Vieira	63.XXX	10/2007		9,25
2º	Manuela Rodrigues de Oliveira	62.XXX	11/2006		8,61
3º	Danilo Cordeiro Pasquarelli Júnior	59.XXX	02/2008		8,60
4º	Renato Henrique Leme de Alcântara	57.XXX	12/2008		8,47
5º	José Eduardo Leite da Silva	57.XXX	03/2008		8,25
6º	Gabriel Trevisan de Campos	62.XXX	07/2006		8,19
7º	Arthur Oliveira de Souza	54.XXX	12/2008		8,03
8º	Jessica Silva Santos	52.XXX	03/2009		8,03

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

9º	Bruna da Silva Santos	67.XXX	12/2007		7,85
10º	Iori Santana Sena	59.XXX	03/2009	NEGRO	7,83
11º	Liam Michelazzo dos Santos Ventura	55.XXX	04/2009		7,80
12º	Olívia Martins Barbosa	63.XXX	12/2006		7,52
13º	Letícia Andonacci Gonçalves	55.XXX	07/2006		7,07
14º	Luiz Eduardo Vieira e Silva	58.XXX	12/2007		7,00
15º	Nayara Pereira Soares	37.XXX	02/2000		6,54

**TÉCNICO DE NUTRIÇÃO**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Marcela Oliveira Santos	58.XXX	11/2008		9,25
2º	Isadora Rodrigues Paulo	59.XXX	03/2009		9,25
3º	Luíza dos Santos Haiek Teruel	59.XXX	06/2008		9,19
4º	Igor de Sousa Batista	59.XXX	02/2009		9,13
5º	Rhaissa Vieira Andrade	57.XXX	08/2007		8,75
6º	Yasmin Diniz de Jesus	55.XXX	07/2007		6,38

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Laryssa Pinho de Souza	64.XXX	01/2008		8,00

**TÉCNICO EM EVENTOS**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Isis Silva Vergilio	57.XXX	01/2009	NEGRO	9,00
2º	Isabelly dos Santos Riechelmann Pedersoli	65.XXX	03/2008		8,88
3º	Grazielly da Silva Monteiro	53.XXX	12/2006		8,84

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

4º	Gabriella Eduarda de Paula Do Nascimento	60.XXX	12/2007	NEGRO	8,84
5º	Brenda de Castro Nogueira	66.XXX	03/2008		8,79
6º	Beatriz Cardoso Fernandes	60.XXX	05/2008		8,74
7º	Mariana Silva Almeida Oliveira	63.XXX	09/2007	PCD	8,51
8º	Giovanna Carvalho Amorim de Castro	59.XXX	10/2008		8,31

**TÉCNICO EM TURISMO  
NÃO HOUE INSCRITOS/CLASSIFICADOS**

TURISMO					
CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Mariane Silva Pinheiro	57.XXX	09/2004		9,04
2º	Alessandra Aparecida Pereira Sampaio Bueno	27.XXX	08/1972		8,84
3º	Lucas dos Santos Silva	45.XXX	04/1997	NEGRO	8,79
4º	Maria de Fátima da Silva	35.XXX	10/1969		8,75
5º	Isadora Nascimento Ferreira	38.XXX	03/2003		8,63
6º	Kethellyn Rosa Cruz	62.XXX	04/2005		8,28
7º	Kaue Galantini Chirahata	63.XXX	06/2003		7,71
8º	Thais Dias dos Santos	58.XXX	10/2004		7,43

**DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

TÉCNICO EM EVENTOS					
CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Mariana Silva Almeida Oliveira	63.XXX	09/2007	PCD	8,51

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico****DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS E/OU AFRODESCENDENTES****BIOLOGIA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Ingrid Miranda Guimarães	53.XXX	07/2001	NEGRO	8,45
2º	Veronica Gonçalves da Anunciação	67.XXX	05/1979	NEGRO	5,10

**DIREITO**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Guilherme da Silva Cardoso	57.XXX	04/2004	NEGRO	7,72

**EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Claudia Leticia dos Santos Guimaraes	48.XXX	08/1990	NEGRO	9,00
2º	Maria Gabriela Souza da Silva	66.XXX	09/2002	NEGRO	8,15

**ENGENHARIA AMBIENTAL**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	André Luiz Alves Mendes	20.XXX	04/1972	NEGRO	7,97
2º	Mariana Gradilone Valias	59.XXX	07/2005	NEGRO	7,56

**INFORMÁTICA SUPERIOR**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Laryssa Barbosa Soares	52.XXX	10/2005	NEGRO	8,15
2º	Ana Beatriz Costa de Sousa	59.XXX	11/2005	NEGRO	7,83
3º	Marcus Vinicius Ferreira Bomfim	56.XXX	03/2005	NEGRO	7,25

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico****JORNALISMO**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Vitor de Jesus Souza	58.XXX	05/2000	NEGRO	9,50

**LETRAS**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Yasmin Santos Rodrigues	53.XXX	10/2002	NEGRO	7,23

**PSICOLOGIA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Cassia Pupo de Souza	44.XXX	05/1995	NEGRO	9,45
2º	Kariny Ferraz de Campos	39.XXX	02/2004	NEGRO	9,44
3º	Vitória Gonçalves Rocha	64.XXX	04/2003	NEGRO	9,28

**SERVIÇO SOCIAL**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Roberta Vasconcellos de Souza	30.XXX	08/1980	NEGRO	10,00
2º	Júlia Silva de Mendonça	56.XXX	03/2004	NEGRO	9,42
3º	Luciana da Silva Oliveira	63.XXX	02/2005	NEGRO	8,38

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Iori Santana Sena	59.XXX	03/2009	NEGRO	7,83

**TÉCNICO EM EVENTOS**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	PCD/NEGRO	MÉDIA
1º	Isis Silva Vergilio	57.XXX	01/2009	NEGRO	9,00
2º	Gabriella Eduarda de Paula do Nascimento	60.XXX	12/2007	NEGRO	8,84



***Prefeitura Municipal de São Vicente***

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025  
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Nível Superior e Técnico**

CLASS.	NOME	TURISMO				MÉDIA
		RG	NASC.	PCD/NEGRO		
1º	Lucas dos Santos Silva	45.XXX	04/1997	NEGRO	8,79	

São Vicente,  
Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade.  
Em 12 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

**Resultados de Processos de Abono de Faltas**

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
62252	Sthefanie Lobo Santana	29540/25	05/06 a 04/08/25.

**Homologação de Resultados - Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

**Primeiro ano de efetivo exercício**

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
65417	Adriana Christol Luz	Professor Adjunto I	SEDUC
65532	Allessandro Cesar Bozzarelli	Motorista Socorrista Ref H	SESAU
65409	Ana Carolina Ferreira da Silva Souza	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
65558	Bruno Ignacio Passos	Assistente – Técnico de Gestão	SEGES
65568	Bruno Santos Corval	Engenheiro	SEGES
65472	Camila Aleixo Costa	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEFAZ
65413	Camila Sabino de Araujo	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
65419	Cristhiane Karpuska	Professor Adjunto I	SEDUC
65443	Daniela Maria da Silva	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
65223	Douglas Constantino de Almeida	Técnico de Enfermagem	SESAU
65424	Eloisa Gibertone dos Santos	Professor Adjunto I	SEDUC
65064	Ester da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	SESAU
65556	Evelyn Kelly da Silva	Assistente – Técnico de Gestão	SEGES

65469	Fabia Cristina da Silva Almeida	Assistente Social	SEDES
65439	Fabiana dos Santos	Professor Adjunto I	SEDUC
65317	Fabio dos Santos Santana	Assistente – Técnico de Gestão	SEFAZ
65429	Francielle Nunes Viana	Professor Adjunto I	SEDUC
65272	Iasmin da Silva Araujo	Assistente – Técnico de Gestão	SESAU
65447	Isabel Mecias do Nascimento	Professor Adjunto de Língua Portuguesa	SEDUC
65431	Isael Cicero da Silva	Professor Adjunto I	SEDUC
65410	Izabela Cristine de Souza Azevedo	Professor Adjunto de Matemática	SEDUC
65570	Jacquelyne Alfredo de Oliveira	Técnico de Enfermagem	SESAU
65418	Joao Paulo Teixeira Pires	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
65470	Joice Correa Craveiro	Assistente – Técnico de Gestão	SEGES
65559	Josenilton do Nascimento Santos	Técnico de Enfermagem	SESAU
65459	Jucilene Silveira Diniz	Assistente Social	SEDES
65423	Julia Custodio Melo de Souza	Enfermeiro	SESAU
65549	Larica de Melo Figueiredo	Professor Adjunto I	SEDUC
65462	Larissa Keyko Fernandes Nakamura	Enfermeiro	SESAU
65436	Laudilene Vieira dos Santos Pereira	Professor Adjunto de Historia	SEDUC
65542	Leila Tenorio Silva	Técnico de Radiologia	SESAU
65571	Leonardo Marinho de Oliveira	Técnico de Enfermagem	SESAU
65127	Leticia Vieira de Carvalho	Técnico de Enfermagem	SESAU
65562	Lucas Ferreira Lima	Assistente – Técnico de Gestão	SESAU
65401	Luiz Gabriel Braga Melro	Assistente – Técnico de Gestão	SESAU
65533	Marcia Maria Costa Conte	Enfermeiro	SESAU
65237	Maria do Carmo Pereira da Cruz	Técnico de Enfermagem	SESAU

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/DUT6R-JJPQY-U8UWD-PV26J>

65363	Mariana de Assis Medeiros	Psicologo	GP
65438	Marilyn dos Santos Herrera	Professor Adjunto I	SEDUC
65555	Matheus Sabino Marques dos Santos	Assistente – Técnico de Gestão	SESAU
65445	Nayara Fernandes do Vale	Professor Adjunto I	SEDUC
65440	Pablo Ricardo de Almeida	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
65441	Poliana Fernandes Almeida	Professor Adjunto I	SEDUC
65320	Rafael Tomaz Cubeiro Rodrigues	Agente da Autoridade de Trânsito	SEMOB
65446	Raissa Tadeu Linhares Buffo	Professor Adjunto I	SEDUC
65210	Renata Maria Sampaio	Técnico de Enfermagem	SESAU
65430	Roberta Cristina Galdino Fenci	Professor Adjunto I	SEDUC
65540	Sonia Maria Lopes de Lima	Técnico de Enfermagem	SESAU
65412	Stefani Maria de Jesus	Professor Adjunto I	SEDUC
65563	Susana Iris Ferreira	Professor Adjunto I	SEDUC
65428	Tatiana Casana Carvalho	Professor Adjunto I	SEDUC
65550	Thamiris Souza Thomaz	Técnico de Enfermagem	SESAU
65226	Valeria Rossato Oliveira	Médico	SESAU
65426	Venceslau Alves de Souza	Professor Adjunto de Historia	SEDUC
65534	Wanderley Cardoso Santana Rabelo	Motorista Socorrista Ref H	SESAU
65309	William Gustavo de Brito Rangel	Agente da Autoridade de Trânsito	SEMOB
65444	Yasmin Alba Santana	Professor Adjunto I	SEDUC

Segundo ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
64665	Adriana Rossetto	Assistente Social	SEDES
64700	Alejandro Batista Nogueiras	Psicologo	SEDES
64728	Aline Silva Andrade	Professor Adjunto I	SEDUC

64708	Ana Celia de Souza Santana	Assistente – Técnico de Gestão	SEDUC
64724	Andre Luiz Cosme da Silva	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
64731	Anna Cristina dos Santos	Assistente – Técnico de Gestão	SEDUC
64725	Camila Goncalves Delgado	Professor Adjunto I	SEDUC
64754	Carolina Moura Machado	Assistente – Técnico de Gestão	SEDUC
64737	Cassiana Sousa da Silva	Professor Adjunto I	SEDUC
64738	Cecilia de Oliveira Pinheiro	Fiscal de Obras	SEDURB
64718	Celina Barbosa Rocha	Assistente – Técnico de Gestão	SEFAZ
64732	Christiane Caroline Campos Franciulli	Auxiliar Administrativo - Nível I	SEFAZ
64663	Conceicao Aparecida Peres Barros	Assistente – Técnico de Gestão	SEFAZ
64722	Cyra Fernandes	Assistente – Técnico de Gestão	SEFAZ
64659	Daniele Ciqueira dos Santos	Auxiliar Administrativo - Nível I	SEFAZ
64629	Debora Moreira Gomes	Assistente – Técnico de Gestão	SEGES
64713	Edna de Jesus Santos	Assistente – Técnico de Gestão	SEGES
64687	Fernanda Cristina Alves Pereira	Assistente – Técnico de Gestão	SEGES
64696	Flavio Yassuzi Nishimura Asada	Arquiteto	SEHAB
64676	Heloisa Silva Moura	Procurador Municipal	SEJUR
64747	Horrana Silva Manoel	Técnico de Enfermagem - Nível I	SESAU
64612	Ivanilde dos Santos Xavier da Silva	Enfermeiro	SESAU
64681	Joeferson Pinheiro Dias	Técnico de Enfermagem - Nível I	SESAU
64705	Jose Elisaldo de Freitas	Enfermeiro	SESAU
64698	Julie Glaziela Mendes	Técnico de Enfermagem	SESAU

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/DUT6R-JJPQY-U8UWD-PV26J>



64683	Julio Cesar Martins de Aguiar Rodrigues	Enfermeiro	SESAU
64630	Lorena Tavares Ramalho	Enfermeiro	SESAU
64740	Luana da Conceicao Souza	Fisioterapeuta	SESAU
64675	Luciana Azevedo dos Santos	Enfermeiro	SESAU
64739	Luiza Lobo Vieira Nascimento	Auxiliar em Saúde Bucal	SESAU
64671	Marcia de Souza Nunes da Guia	Fisioterapeuta	SESAU
64668	Maria Cleonice dos Santos	Técnico de Enfermagem - Nível I	SESAU
64741	Maria Olga Pinheiro de Souza	Assistente – Técnico de Gestão	SESAU
64635	Marisa Soares Bizerra de Melo	Técnico de Farmácia	SESAU
64591	Michele Rodrigues Santos da Silva	Farmacêutico	SESAU
64753	Nathalia Pires de Araujo	Enfermeiro	SESAU
64703	Priscila Bernardes Correia	Enfermeiro	SESAU
64672	Rubia de Farias Gianocario	Técnico de Enfermagem	SESAU
64711	Simone Estela da Silva	Enfermeiro	SESAU
64664	Tais Aparecida Nascimento da Silva	Técnico de Farmácia	SESAU
64736	Tarciana Paula de Araujo	Técnico de Enfermagem - Nível I	SESAU
64727	Tatiane de Barros Pereira	Assistente – Técnico de Gestão	SESAU
64735	Thais Alves Rosa	Enfermeiro	SESAU
64749	Wesley Alvares Soares	Técnico de Farmácia	SESAU

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
63930	Adriana Monteiro de Melo	Técnico de Contabilidade	SEFAZ
63931	Ana Maria Chiarioni de Sousa	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
63927	Andre Luis Marmo	Professor Adjunto de Historia	SEDUC
19144	Damiana Jaciara Tolentino de Almeida	Enfermeiro	SESAU
63932	Danilo Henrique Malvezi	Professor Adjunto de Geografia	SEDUC
63912	Egrasilde de Oliveira dos Santos	Professor Adjunto I	SEDUC
63933	Erica Ayres Paraguai Malvezi	Professor Adjunto de Língua Portuguesa	SEDUC
63926	Gabriel Salgado dos Santos	Professor Adjunto de Historia	SEDUC
63001	Juliana Rodrigues Gonzalez Tellaroli Khalil	Professor Adjunto I	SEDUC
12923	Katia Kazue Ueta	Técnico de Compras	SESAU
63917	Lourelei Marinho Brito da Silva Freitas	Professor Adjunto de Historia	SEDUC
63924	Maria Alexandra Conde	Professor Adjunto de Ciências	SEDUC
63820	Marina Vieira Carlos	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
63918	Rosangela Losada Santamarina	Professor Adjunto I	SEDUC

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) situada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto nos dias 11 a 17 de cada mês, que o horário é das 12 às 15 horas, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso.

O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de Agosto de 2025.

**Comissão de Avaliação de Desempenho**

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajfer Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/DUT6R-JJPQY-U8UWD-PV26J>

**Resultados de Processos de Abono de Permanência**

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Folha de Pagamento, após certificação do IPRESV quanto os critérios para concessão de aposentadoria, torna público que foram **IMPLANTADOS** em folha de pagamento na competência Junho/2025, os processos de Abono de Permanência, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO
18871	Roberto Galdino de Menezes	SEI 24668/2025-40
13932	Fabiana Rodrigues da Nobrega	SEI 24665/2025-14
4071	Joao Cambui da Silva	SEI 24222/2025-15
12398	Alaim Esteveao Cordova Lima	SEI 26796/2025-28
11344	Lilian Aparecida Chiquesi	SEI 25674/2025-14

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1046/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Apostilar a Portaria n.º 1046/SEGES/2025 para que passe a valer a seguinte redação: "Autorizar os gestores de ponto das unidades da Administração a promover, com fundamento no art. 9º, I, do Decreto n.º 6.818 de 26 de maio de 2025, após solicitação do servidor apresentada nos termos do art. 8º do Decreto, a conversão das faltas injustificadas ocorridas no dia 06 de agosto de 2025 em faltas justificadas ou faltas abonadas, conforme disposto na mesma norma.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.017/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 31249/2025-64, da Secretaria de Gestão;

**RESOLVE:**

Designar Aline Silva Andrade, reg. n.º 64.728, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78

- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Danielle Pereira da Cruz, reg. n.º 18.416, na função de Coordenador, da Coordenação de Protocolo Geral, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.031/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00032212/2025-53,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, Rodrigo Teixeira Tambelli, reg. n.º 65.599, do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

II - Revogar a inciso 34, da Portaria SEGES n.º 693, de 19 de junho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.032/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00032218/2025-21,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, Jaqueline Brito da Silva, reg. n.º 65.588, do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

II - Revogar a inciso 22, da Portaria SEGES n.º 693, de 19 de junho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.041/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 05 de agosto de 2025, Bruna de

Castro Braga Santos, CPF n.º XXX.767.198-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Administração e Finanças, na Subprefeitura da Área Continental, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.042/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 31633/2025-67, da Secretaria de Gestão;

**RESOLVE:**

Designar, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, para substituir Guilherme Dias dos Santos Sousa, reg. n.º 64.780, na Função de Confiança 2, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias:

I - no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2025, Jussara Helena Silva Joaquim de Lima, reg. n.º 65.618, Assistente-Técnico de Gestão;

II - no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2025, Mathaus Cruz dos Santos, reg. 65.721, Assistente-Técnico de Gestão.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.044/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 25326/2025-47, em especial o Ofício n.º 25326 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 25326/2025-47.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.045/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 31557/2025-90, da Secretaria de Governo;

**RESOLVE:**

Designar Daniele Reis Macena, reg. n.º 60.504, Coordenador, para, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Renato Lobo Alves Félix, reg. n.º 14.796, no cargo de Diretor, da Diretoria de Programas, na Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias, nos períodos de:

I - 31 de julho a 09 de agosto de 2025;

II - 11 de agosto a 20 de agosto de 2025;

III - 08 de setembro a 27 de setembro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de agosto de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

Interessado: Andressa Alves dos Santos. Inscrição Municipal: Não Inscrito. Processo Digital SEI 35551009.401.00020593/2024-47. Tomar ciência do CARNÊ com vencimento em 25/08/25, enviado para o e-mail informado andressaalvesjr@gmail.com.

São Vicente, 11 de agosto de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e  
Negócios Portuários**

### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado(a): JHONATTAN CARVALHO ROUTH

Local: R: Gilberto Esteves Martins, 227 – Jardim Rio Branco – São Vicente - CEP: 11347-200. Auto de Infração n.º 11796 de 29 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com valor de R\$ 2.489,87 motivo “Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 04/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00038191/24-07 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 19/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 03/09/25. São Vicente, 4 de agosto de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e  
Negócios Portuários**

Interessado(a): WAGNER LUIZ DE CARVALHO LACERDA

Local: R: Senador Nereu Ramos, 518 – Parque Bitarú – São Vicente – CEP:11330-050. Auto de Infração n.º 9681 de 06 de junho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea E, com valor de R\$ 2.489,87 motivo “Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 04/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00016538/25-33 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 19/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 03/09/25. São Vicente, 4 de agosto de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e  
Negócios Portuários**

Interessado(a): WAGNER LUIZ DE CARVALHO LACERDA

Local: R: Senador Nereu Ramos, 518 – Parque Bitarú – São Vicente – CEP:11330-050. Auto de Infração n.º 9880 de 06 de junho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com valor Reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 04/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00016538/25-33 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 19/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 03/09/25. São Vicente, 4 de agosto de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e  
Negócios Portuários**

Interessado(a): WAGNER LUIZ DE CARVALHO LACERDA

Local: R: Senador Nereu Ramos, 518 – Parque Bitarú – São Vicente – CEP:11330-050. Auto de Infração n.º 8879 de 04 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea E, com valor Reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 07/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00016538/25-33 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 19/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 03/09/25. São Vicente, 4 de agosto de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e  
Negócios Portuários**

Interessado(a): WAGNER LUIZ DE CARVALHO LACERDA

Local: R: Senador Nereu Ramos, 518 – Parque Bitarú – São Vicente – CEP:11330-050. Auto de Infração n.º 8878 de 04 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com valor Reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 04/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00016538/25-33 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 19/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 03/09/25. São Vicente, 4 de agosto de 2025.

#### **GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e  
Negócios Portuários**

Interessado(a): ANDRÉ DOS SANTOS CASSIMIRO  
Local: R: Mecanizada, 9994, 101 – Catiapoã – São Vicente – CEP:11390-520. Auto de Infração n.º 8878 de 04 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com valor Reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 04/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00016528/25-06 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 20/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 04/09/25.

São Vicente, 4 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado(a): FERNANDO OLIVEIRA CASTRO  
Local: R: Aloysio Teles de Melo, 305 – Tancredo Neves – São Vicente – CEP:11350-590. Auto de Infração n.º 11600 de 05 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com valor Reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 04/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00029890/25-39 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 20/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 04/09/25. São Vicente, 4 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Interessado(a): GUILHERME SILVA MARQUES CARDOSO

Local: R: Jose Maria Gonçalves, 34 – Jardim Rio Branco – São Vicente – CEP:11347-170. Auto de Infração n.º 9160 de 21 de março de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, alínea B, com valor de R\$ 4.149,78 motivo “Desrespeitar a interdição do estabelecimento” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 04/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00021598/24-97 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 20/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 04/09/25. São Vicente, 4 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: LEANDRO RODRIGUES DA GAMA.  
Local: Av. Tupiniquins, 727 – Japuí – São Vicente-SP – CEP: 11325-000. Auto de Infração n.º 8408 de 28 de junho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242,

inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.489,87. Motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 07/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00012219/24-78 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 22/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 06/09/25. São Vicente, 07 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: A.M.O. DA SILVA GARAGEM Ltda.  
Local: R. Carmem Miranda, 718 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente-SP – CEP: 11340-210. Auto de Infração n.º 9373 de 30 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso IV, alínea A, com o valor reincidente de R\$ 11.856,52. Motivo “Iniciar a atividade em local não permitido pelo zoneamento municipal”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 07/08/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00021181/24-24 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 22/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 06/09/25. São Vicente, 07 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: A.R.COSTA SUCATAS Ltda. Local: R. Luccas, 117, Vila Margarida – São Vicente-SP – CEP: 11330-620. Auto de Infração n.º 9202 de 17 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1177, art. 431, inciso I, com o valor de R\$ 4.500,00. Motivo “Manter veículos destinados ao comércio de sucatas nas vias públicas”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 07/08/25.”, referente Proc. Adm. 40774/22 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 22/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 06/09/25. São Vicente, 07 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: A.R.COSTA SUCATAS Ltda. Local: R. Luccas, 117 – Vila Margarida – São Vicente-SP – CEP: 11330-620. Auto de Infração n.º 9203 de 17 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1177, art. 433, caput, com o valor de R\$ 4.500,00. Motivo “Exceder o horário de funcionamento”, registro, cálculo, solicitação de

publicação no BOM e envio POSTAL em 07/08/25.", referente Proc. Adm. 40774/22 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 22/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 06/09/25. São Vicente, 07 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### **COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: A.R.COSTA SUCATAS Ltda. Local: R. Luccas, 117 – Vila Margarida – São Vicente-SP – CEP: 11330-620. Auto de Infração n.º 9204 de 17 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea D, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74. Motivo “Exceder o horário de funcionamento”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 07/08/25.", referente Proc. Adm. n.º 40774/22 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 22/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 06/09/25. São Vicente, 07 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### **COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: SAO VICENTE TERMINAIS DE CARGAS E TRANSPORTE Ltda. Local: R. Professora Eulina Trindade, 93 Anexo 103 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente-SP – CEP: 11340-220. Auto de Infração n.º 9747 de 29 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, Alínea B, com o valor reincidente de R\$ 8.299,56. Motivo “Desobedecer ordem de interdição”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 08/08/25.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00019419/24-51 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 23/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 07/09/25. São Vicente, 08 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### **COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: ADELINA MARIA DA SILVA. Local: R. Eduardo Cação, 1291 – Jardim Rio Branco – São Vicente-SP – CEP: 11347-150. Auto de Infração n.º 9371 de 01 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea E, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74. Motivo “Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público”,

registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 08/08/25.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.0002248/25-11 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 23/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 07/09/25. São Vicente, 08 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### **COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: DBM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS Ltda. Local: R. Dr. Wenceslau Bras, 180 – Cidade Náutica – São Vicente-SP – CEP: 11355-180. Auto de Infração n.º 8035 de 19 de Julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso IV, Alínea A, com o valor de R\$ 5.928,26. Motivo “Iniciar atividade em local não permitido pelo zoneamento municipal ou não regularizá-la quando intimado pelo fisco”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 11/08/25.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00015505/25-76 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 26/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 10/09/25. São Vicente, 11 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### **COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: JOAO APARECIDO DE BARROS. Local: R. José Otavio de Andrade, s/n.º – Parque Continental – São Vicente-SP – CEP: 11348-400. Auto de Infração n.º 8872 de 11 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea A, com o valor de R\$ 2.489,87. Motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 11/08/25.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00025048/25-28 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 26/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 10/09/25. São Vicente, 11 de agosto de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### **SECRETARIA DE CULTURA**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/ SECULT/2025**

A Secretaria de Cultura, por meio de sua Comissão de Credenciamento, após análise da fase de habilitação, torna público o resultado da quarta

lista de propostas habilitadas referente ao Edital n.º 02/2025 – Edital de Chamamento Público para Credenciamento no Circuito Cultural de São Vicente – Edição 2025.

**Habilitados**

PROPONENTE	ARTISTA/ BANDA/ COLETIVO	PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL	CNPJ/CPF	SEGMENTO	CATEGORIA
Marcelo Augusto Muniz de Paula Silva	Coletivo Cultural Samba que Segue (CCSQS)	Roda de Samba na Madeira: Sambistas de Outora, Canto e Batuque dos Tempos Idos.	XXX.050.088-XX	Música	D) R\$ 2.000,00
Bibi Martins	Bibi Martins	São Vicente Vibe - Festival de R&B e Cultura Urbana	XXX.794.898-XX	Música	D) R\$ 2.000,00
Camila Helany	Camila Helany	Parecerista de Projetos Culturais	XXX.038.175-XX	Técnico (parecerista de projetos culturais)	A) R\$ 300,00
Rotvi Produções e Empreendimentos Ltda	Sonzando	Sonzando na Natureza	XX.914.123/0001-XX	Música	D) R\$ 2.000,00
Leandro Marçal Pereira	Leandro Marçal Pereira	Olhar de Cronista	XX.287.695/0001-XX	Literatura	B) R\$ 300,00
Sabrina Maria Pinho Rodrigues	Caizara	Show Banda Caizara	XXX.789.798-XX	Música	D) R\$ 2.000,00
Irene Tanabe	Irene Tanabe	Histórias Contadas com Origamis	XX.836.423/0001-XX	Artes Cênicas, Cênicas e Urbanas	C) 500,00
Monica Peres	Mocapu Trio	Tocando Em Trinca	XXX.481.018-XX	Música	C) R\$ 1.500,00
Andréza Aguida Arte e Cultura Ltda	Andréza Aguida e Joelson Lima	Ipê Palavra Tupi	XX.108.399/0001-XX	Música	C) R\$ 1.500,00
Wagner Barbosa Silvestre	Uterço	Original Marginal Rap	XX.230.817/0001-XX	Música	D) R\$ 2.000,00
Franklin Roosevelt de Medeiros	Chico Antronic	Chico Antronic na Embolada Eletrônica	XX.831.289/0001-XX	Música	C) R\$ 1.500,00
Luis Aderne	Luis Aderne	Técnico Em Sonorização	XXX.515.075-XX	Técnico)	A) R\$ 300,00
Ednilson Barros Batista	Barros Batista	O Bruxo das Letras	XXX.162.948-XX	Artes Cênicas, Cênicas e Urbanas	C) 500,00
Marcelo Antunes Bueno	Pepe Bueno e os Estranhos	Confissões e Outros Blues	XX.148.830/0001-XX	Música	D) R\$ 2.000,00
Jachson Bispo	Jachson Bispo	Apresentador/ Animador de Eventos	XXX.409.485-XX	Técnico	A) R\$ 300,00
P R Cardoso Munhoz Eventos Ltda	Paulinho do Cavaco	Samba Para Todos	XX.405.960/0001-XX	Música	D) R\$ 2.000,00
Nay Lopes	A's Trinca	Show A's Trinca	XXX.893.328-XX	Música	C) R\$ 1.500,00
Juliana Cristina aa Silva Santos	Stomp - Núcleo Artístico e Cultural	Dança & Expressão - Vivência Interativa	XXX.855.898-XX	Dança	C) R\$ 1.500,00
Danielle Santos Silva	Danielle França	Expressar Para Transformar	XXX.499.008-XX	Técnico	A) 500,00
Elaine Cristina Frere	Elaine Cristina Frere	Canções para o Meu Bem	XX.312.787/0001-XX	Música	C) R\$ 1.500,00
Carolina Moya Raimondo	Carolina MOya	De Dentro	XX.724.115/0001-XX	Artes Visuais	A) R\$ 300,00

São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL GUERRA**

**Secretário Municipal de Cultura em Substituição**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 - RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/25 - PROC. ADM. N.º 5.997/25.** A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Diretoria de Administração e Finanças - SEDES, torna público o resultado do Chamamento Público n.º 001/25, cujo

objeto é o Termo de Colaboração para Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital). Após análise das propostas recebidas, foi selecionado o seguinte finalista: Instituto Solução Social, pessoa jurídica de direito privado, organização não governamental, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º XX.779.122/0001-XX. Reforçamos que as demais informações, edital e anexos estão disponíveis no portal da transparência: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>. Para solicitação de esclarecimentos seassaovicente1@hotmail.com. Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 04/SEDES/2025. Just.: Lei Federal n.º 13.019. São Vicente, 11 de agosto de 2025.

**JOÃO GUILHERME PEREIRA**

**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 - RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/25 - PROC. ADM. N.º 5.996/25.** A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Diretoria de Administração e Finanças - SEDES, torna público o resultado do Chamamento Público n.º 002/25, cujo objeto é o Termo de Colaboração para Prestação de Serviços de acolhimento institucional para adultos e famílias, que estejam em situação de vulnerabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital). Após análise das propostas recebidas, foi selecionado o seguinte finalista: Instituto Solução Social, pessoa jurídica de direito privado, organização não governamental, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º XX.779.122/0001-XX. Reforçamos que as demais informações, edital e anexos estão disponíveis no portal da transparência: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>. Para solicitação de esclarecimentos seassaovicente1@hotmail.com. Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 04/SEDES/2025. Just.: Lei Federal n.º 13.019. São Vicente, 11 de agosto de 2025.

**JOÃO GUILHERME PEREIRA**

**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025 - RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/25 - PROC. ADM. N.º 5.995/25.** A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Diretoria de Administração e Finanças - SEDES, torna público o resultado do Chamamento Público n.º 003/25, cujo objeto é o Termo de Colaboração

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajfer Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/DUT6R-CJPQY-U8UWD-PV26J>

para Prestação de Serviços de referência para pessoas com deficiências, acima de 18 anos, de ambos os sexos. Após análise das propostas recebidas, foi selecionado o seguinte finalista: Instituto Solução Social, pessoa jurídica de direito privado, organização não governamental, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º XX.779.122/0001-XX. Reforçamos que as demais informações, edital e anexos estão disponíveis no portal da transparência: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>. Para solicitação de esclarecimentos: [seassaovicente1@hotmail.com](mailto:seassaovicente1@hotmail.com). Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 04/SEDES/2025. Just.: Lei Federal n.º 13.019. São Vicente, 11 de agosto de 2025.

**JOÃO GUILHERME PEREIRA**

**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025 - RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/25 - PROC. ADM. N.º 5.994/25.**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Diretoria de Administração e Finanças - SEDES, torna público o resultado do Chamamento Público n.º 004/25, cujo objeto é o Termo de Colaboração para Prestação de Serviços especializados em abordagem social para adultos de ambos os sexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital). Após análise das propostas recebidas, foi selecionado o seguinte finalista: Instituto Solução Social, pessoa jurídica de direito privado, organização não governamental, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º 13.779.122/0001-70. Reforçamos que as demais informações, edital e anexos estão disponíveis no portal da transparência: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>. Para solicitação de esclarecimentos: [seassaovicente1@hotmail.com](mailto:seassaovicente1@hotmail.com). Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 04/SEDES/2025. Just.: Lei Federal n.º 13.019. São Vicente, 11 de agosto de 2025.

**JOÃO GUILHERME PEREIRA**

**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025 - RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/25 - PROC. ADM. N.º 5.993/25.**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Diretoria de Administração e Finanças - SEDES, torna público o resultado do Chamamento Público n.º 005/25, cujo objeto é o Termo de Colaboração para Prestação de Serviços especializado em abordagem social para crianças e adolescentes de ambos os sexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital). Após análise das

propostas recebidas, foi selecionado o seguinte finalista: Instituto Solução Social, pessoa jurídica de direito privado, organização não governamental, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º XX.779.122/0001-XX. Reforçamos que as demais informações, edital e anexos estão disponíveis no portal da transparência: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>. Para solicitação de esclarecimentos: [seassaovicente1@hotmail.com](mailto:seassaovicente1@hotmail.com). Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 04/SEDES/2025. Just.: Lei Federal n.º 13.019. São Vicente, 11 de agosto de 2025.

**JOÃO GUILHERME PEREIRA**

**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**EDITAL N.º 08/2025 - ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições, em caráter exclusivo para preencher as vacâncias do Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente - CMPC. As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line, do dia 13/08/25 até o dia 19/08/2025, através do envio de documentação para o email: [sedhc.saovicente@gmail.com](mailto:sedhc.saovicente@gmail.com). O Edital encontra-se disponível através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/bom/apoio-bom/cmpc-vacancia-ok-edital-chamamento.pdf> viewSão Vicente, 7 de agosto de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca a contribuinte LUCIANA COSTA DE ARAUJO - CPF XXX.014.205-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 087529 a partir de 18/07/2025. Proc. Adm. 8441/2025. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**FERNANDO FREIRE DE AZEVEDO**

**Coordenador do ISSQN em Substituição**

**RICARDO FERREIRA RUAS**

**Diretor Tributário**

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação

do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa ALDIR AQUINO DA SILVA Ltda - CNPJ XX.703.839/XXXX-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente das alterações cadastrais requeridas efetuadas na inscrição municipal 084999 e da respectiva taxa de alteração cadastral. Proc. Sei n.º 25123/2025-51. O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail [processoeletronico@saovicente.sp.gov.br](mailto:processoeletronico@saovicente.sp.gov.br), desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**FERNANDO FREIRE DE AZEVEDO**

**Coordenador do ISSQN em Substituição**

**RICARDO FERREIRA RUAS**

**Diretor Tributário**

## SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

### DEPACAD - Proc. Adm. n.º 35.320/2000

Interessado: ANTONIO CARLOS GONÇALVES NOVAES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEPACAD - Proc. Adm. n.º 35.771/2000

Interessado: LUIZ FERREIRA DE ANDRADE

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEPACAD - Proc. Adm. n.º 6.493/83

Interessado: VANUZA DOS SANTOS CAVALCANTE

A Secretaria de Licenciamento, por meio do

Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEPACAD - Proc. Adm. n.º 602/03

Interessado: LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEPACAD - Proc. Adm. n.º 13.927/65

Interessado: MARIO MACARO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEPACAD - Proc. Adm. n.º 22.470/10

Interessado: ROSEMARY SANTOS DE ALBUQUERQUE

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito

na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 67.327/21**

Interessado (a): ALESSANDRE AUGUSTO SANCHES ELVEDOSA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Alexandre Augusto Sanches Elvedosa, Rua da Imprensa, n.º 238, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração 131460, datado de 28/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 39.505/05**

Interessado (a): COMUNIDADE BATISTA DA PAZ

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Comunidade Batista da Paz, Rua Anita Costa, n.º 261, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130776, datado de 31/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 52.121/22**

Interessado (a): JEREMIAS RIBEIRO DA SILVA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Jeremias Ribeiro da Silva, Rua Pedro Leonardo De Souza, n.º 330, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131225, datado de 01/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 33.307/10**

Interessado (a): JOSÉ C. DOS SANTOS

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel José C. dos Santos, Rua Vereador Arnaldo da Costa Teixeira n.º 220, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 525159/25, datado de 30/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 302/17**

Interessado (a): MARIA JOANA DE JESUS

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Maria Joana De Jesus, Rua Antero De Moura, n.º 1103 Casa 01, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131251, datado de 02/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 1.525/25**

Interessado (a): ALFREDO JOEL FERNANDES E OUTRO

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Alfredo Joel Fernandes E Outro, Rua Caminho Dos Barreiros n.º 218 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131086, datado de 01/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 660/25**

Interessado (a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel, Rua Benjamin Constant n.º 38 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130485, datado de 05/08/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****FISCAM-PROC.SEIN.º3551009.401.00038698/2024-**

**52.** Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o responsável pela Igreja Universal do Reino de Deus, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, que a renovação para licença de operação foi indeferida. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**FISCAM-PROC.SEIN.º3551009.401.00013133/2024-**

**62.** Interessado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SANTOS. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o responsável pela Associação Bíblica e Cultural de Santos, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, que a renovação para licença de operação foi indeferida. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**DISAM-PROC.SEIN.º3551009.401.00008106/2025-**

**59.** Interessado: EDITH MANOEL HOLDING E PARTICIPAÇÕES Ltda. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, o responsável pela empresa Edith Manoel

Holding e Participações Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, que houve o indeferimento do pedido de requerimento para o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ante a inércia do interessado. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**DISAM-PROC.SEIN.º3551009.401.00023501/2025-**

**61.** Interessado: DIVANETE BARBOSA SANTOS HIGA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a interessada Divanete Barbosa Santos Higa, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**FISCAM - PROC. N.º 21065-2021-2.** Interessado: H.A. CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELLI. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação, a empresa H.A. Construções e Obras Eirelli, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria no prazo de 5 dias a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração N.º 16593 através do e-mail fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 058/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 058/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
EJE 8215	K870108210	54521	16/06/25
OXI 0838	X810162106	60503	14/06/25
FZP 4E43	K870083945	58433	15/06/25
GCF 6B92	N750159114	50020	27/06/25
ELO 4344	N750168994	50020	27/06/25
FDQ 3343	H710286725	74630	21/06/25
DRS 5E29	H710286904	74550	21/06/25
SWI 6H56	K870268752	76331	10/06/25
RVP 5D31	S831063009	60501	23/06/25
GJA 0G52	X810162455	60503	22/06/25
GJI 2409	X810162391	60503	21/06/25
DRS 5E29	H710286524	74630	19/06/25
FED 1014	N750168917	50020	27/06/25
DWP 2190	K870107181	58433	21/06/25
DAC 6E44	H710286826	74630	21/06/25
ECQ 8528	K870107280	55412	22/06/25
LTH 9C17	N750168923	50020	27/06/25
GHC 2G58	N750169030	50020	27/06/25
RHQ 2121	N750169066	50020	27/06/25
GIW 7H54	H710286690	74603	20/06/25
EXF 5D99	K870109575	66020	21/06/25
SUR 7F40	K870109556	70561	17/06/25
ESB 5E60	S831061572	73400	23/06/25
SEA 8J72	N750168927	50020	27/06/25
EGF 0821	N750168854	50020	27/06/25
SUL 3E64	N750168963	50020	27/06/25
EEF 3D10	N750168993	50020	27/06/25
GHC 7237	H710286666	74550	20/06/25
BMF 4F64	S831063006	76331	23/06/25
EWG 2A18	K870283291	60501	21/06/25
FDQ 3343	H710286948	74630	22/06/25
EVB 2C41	H710286946	74550	22/06/25
GZJ 7J71	H710286582	74550	20/06/25
CSX 4J42	X810162390	60503	21/06/25
ETY 7023	K870061077	58433	26/06/25
GDS 6099	K870283654	76331	24/06/25
FQA 5141	S831061682	76331	26/06/25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 058/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/DUT6R-JJPQY-U8UWD-PV26J>



Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 058/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
DGE 2J20	K870272986	60501	20/04/25	293,47
DVO 5H58	K870256417	60501	22/04/25	293,47
HOD 3H01	K870267609	53800	21/04/25	130,16
ESO 2F00	K870089217	60501	22/04/25	293,47
FBS 5B45	K870267563	55414	22/04/25	195,23
DYP 4869	K870271085	73400	20/04/25	130,16
SSY 1F37	K870256429	60501	22/04/25	293,47
GEU 5G10	K870267536	60501	23/04/25	293,47
EOZ 6J65	S831050942	67690	24/04/25	130,16
RKS 2C55	K870266895	76331	22/04/25	293,47
SWD 6I00	K870248503	60501	23/04/25	293,47
DTF 5H19	S831050951	72690	24/04/25	130,16
DXD 4H61	S831051715	60501	24/04/25	293,47
EXB 9H26	K870255667	73400	22/04/25	130,16
RNI 3H43	K870266748	51851	13/04/25	195,23

TLZ 6J40	K870273587	73400	15/04/25	130,16
FKW 9C52	S831049868	60501	15/04/25	293,47
DAS 1688	K870272372	51851	12/04/25	195,23
BQU 0C53	K870272210	73400	16/04/25	130,16
FUW 9G53	K870257773	76331	16/04/25	293,47
BXA 8428	S831049853	76331	15/04/25	293,47
DAX 2667	H710281230	74550	16/04/25	130,16
CHH 6A55	S831052244	51851	25/04/25	195,23
PJV 6H25	K870219714	76331	16/04/25	293,47
CPC 4217	S831049836	60501	15/04/25	293,47
TLM 2B91	K870272349	58433	19/04/25	195,23
FZS 5A13	S831051258	72422	25/04/25	130,16
BKN 4J28	K870272944	65992	13/04/25	293,47
GAW 0560	K870272375	73400	12/04/25	130,16
QPF 1H45	S831046735	76331	15/04/25	293,47
EMJ 1622	S831050159	58433	16/04/25	195,23
DNE 3707	H710281682	74630	21/04/25	195,23
JIZ 4D22	S831049646	60502	14/04/25	293,47
FOE 8D22	K870236403	60502	24/04/25	293,47

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 23.572/2025-64, lavrado em face de Carolina Laura Messias de Moraes, XX8.348.378-XX domiciliada na Rua Belo Horizonte, n.º 220, bairro Vila Ponte Nova, Município de São Vicente/SP, CEP 11347-750. São Vicente, 6 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA** Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 18.131/2024-60, lavrado em face de Eliana Gaddini Amâncio, domiciliado na Rua Vereador José Vicente de Barros, n.º 373, bairro Vila Margarida, Município de São Vicente/SP, CEP 11330-560. São Vicente, 6 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 26.963/2025-31, lavrado em face de Maria das Virgens dos Santos, XX7.238.788-XX domiciliada na Rua São Vicente, n.º 21, bairro Quarentenário, Município de São Vicente/SP, CEP 11347-740. São Vicente, 6 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/DUT6R-JJPQY-U8UWD-PV26J>

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 23.408/2025-57, lavrado em face de Jam Silva Ltda., XX.515.070/0001-XX domiciliado na Rua Frei Gaspar, n.º 2000, Complemento 04, Box Salgados, bairro Parque São Vicente, Município de São Vicente/SP, CEP 11340-000. São Vicente, 6 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA** Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 5.964/2025-41, lavrado em face de Michelle Moraes Lauer Ltda, domiciliada na Rua João Ramalho, n.º 588, bairro Centro, Município de São Vicente/SP, CEP 11310-050. São Vicente, 7 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA.** Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 4.024/2025-35, lavrado em face de Home Saúde & Vida Ltda, XX.867.676/0001-XX, domiciliado na Rua Frei Gaspar, n.º 739, Sala 310, bairro, Centro, Município de São Vicente/SP, CEP 11310-061. São Vicente, 7 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 28.872/2025-30, lavrado em face de J. T. Serviços de Recreação Infantil São Vicente Ltda, XX.729.739/0001-XX, domiciliado na Rua Indalício de Souza Tavares, n.º 08, bairro Jardim Rio Negro, Município de São Vicente/SP, CEP 11347-449.

São Vicente, 7 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 28.880/2025-86, lavrado em face de 58.962.890 Maria Socorro do Nascimento Sabino, XX.962.890/0001-XX, domiciliado na Rua Mansueto Pierotti, n.º 10, Quadra 63, Lote 10, bairro Parque Continental, Município de São Vicente/SP, CEP 11348-210. São Vicente, 7 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.** Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência referente ao Processo Administrativo n.º 3.719/2023-38, lavrado em face de Nova Clínica da Praça Ltda, domiciliada na Praça Coronel José Lopes, n.º 24, bairro Centro, Município de São Vicente/SP, CEP 11310-020. São Vicente, 7 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**NOTIFICAÇÃO.** Informamos ao (à) interessado(a) 58.906.226 Maria Janaina Santos Araújo, Proc. Adm. n.º 24.419/2024-54, CPF/CNPJ n.º XX.906.226/0001-XX, localizado(a) à Rua Desembargador Trasybulo P. Albuquerque, n.º 86, Loja, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente/SP, CEP: 11349-200, que segundo o tipo de atividade exercida (CNAE), é obrigatório o lançamento do tributo TR3 (ou TRSS), considerando a relação descrita na Portaria estadual CVS 01/2024 e 05/2025, que define as atividades sujeitas à vigilância sanitária combinada com a legislação vigente no Município de São Vicente: Lei 1745/1977 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 628/2010 (Código Sanitário Municipal), Lei Complementar 946/2019 (dispõe sobre taxa da Vigilância Sanitária), bem como o artigo 15 do Decreto 6.833/2025 (regulamentação de tributos sanitários). São Vicente, 7 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**NOTIFICAÇÃO.** Informamos ao (à) interessado(a) Bonfim Beauty – Salão de Beleza e Bronzeamento Ltda, Proc. Adm. n.º 24.244/2025-85, CPF/CNPJ n.º XX.320.168/0001-XX, localizado(a) à Rua Jacob Emerick, n.º 784, Loja 1, Centro, São Vicente/SP, CEP: 11310-070, que segundo o tipo de atividade exercida (CNAE), é obrigatório o lançamento do tributo TR3 (ou TRSS), considerando a relação descrita na Portaria estadual CVS 01/2024 e 05/2025, que define as atividades sujeitas à vigilância sanitária combinada com a legislação vigente no Município de São Vicente: Lei 1745/1977 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 628/2010 (Código Sanitário Municipal), Lei Complementar 946/2019 (dispõe sobre taxa da Vigilância Sanitária), bem como o artigo 15 do Decreto 6.833/2025 (regulamentação de tributos sanitários). São Vicente, 7 de agosto de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA.** Tornamos público o comunicado do Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 12.365/23, Francisco Lourenço Bandeira Lopes e/ou Sucessores, Rua Morvan Dias de Figueiredo, n.º 228, Vila Voturuá, São Vicente/SP. CEP: 11380-320, São Vicente, 3 de janeiro de 2024.

**ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**  
Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária - COVISA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/25 – PROC. ADM. N.º 3.032/25.** Objeto: O objeto da presente licitação trata-se da Aquisição de Estação Meteorológica – GSM/GPRS, wifi ou datalogger e mastro para estação meteorológica para a Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: Das 10 horas do dia 13/08/25 até as 8 horas 28/08/25. Abertura das Propostas: as 8h30min do dia 28/08/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 28/08/25, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO**

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

**ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 86/25 – PROC. ADM. N.º 7.944/25.** Objeto: Aquisição de microcomputador SLIM, em atendimento à Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS. Onde se lê: “Prazo de recebimento das propostas: das 16 horas do dia 05/08/25 até as 9 horas do dia 22/08/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05min as 15h05min do dia 22/08/25”, leia-se: “Prazo de recebimento das Propostas: das 16 horas do dia 12/08/25 até as 9 horas do dia 22/08/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05min as 15h05min do dia 22/08/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO**

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 91/2025R. PROC. ADM. N.º 7.819/25.** Objeto: Aquisição de Purificador de Água Bivolt, para melhor qualidade da água para consumo, remoção de impurezas, contaminantes e substâncias indesejadas, para atendimento da Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

no Edital. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 18 horas do dia 12/08/25 até as 8 horas do dia 21/08/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h30 min às 14h30 min do dia 21/08/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO****Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 75/25 – PROC. ADM. N.º 6.820/25.** Objeto: Aquisição de Cordão de Girassol e Crachás, em atendimento a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC. Arrematante do Lote Único VEDASUL Comércio de Materiais e Ferramentas Industriais, no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Adjudicado em 06/08/25. Homologado em 06/08/25. Just.: Art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO****Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/25 – EDITAL N.º 95/25 – PROC. ADM. N.º 6.091/25.** Objeto: Registro de Preços de enxoval de criança recém nascida, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: até as 9 horas do dia 28/08/25. Abertura das propostas e início da Sessão Pública: às 9h10 min do dia 28/08/25. Início da etapa de lances: a partir das 09h30 min do dia 28/08/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br/). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br/). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 07 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO****Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 88/25 – PROC. ADM. N.º 7.970/25.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra e matéria prima

necessários, conforme especificações, condições e quantidades definidas neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria de Gestão - SEGES. Vencedor do lote único – Biolimpe Serviços de Limpeza Ltda, no valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais). Adjudicado em 06/08/25. Homologado em 06/08/25. Just.: Art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MARTA FLORINDO****Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 31/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/24 – PROC. ADM. N.º 7.483/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Eireli. Objeto: Execução de obra de pavimentação da Rua Duque de Caxias – Bairro Vila São Jorge – Município de São Vicente/SP, no valor total de R\$ 489.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/08/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA****Secretário Municipal de Serviços Públicos**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 32/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/25 – PROC. ADM. N.º 10.185/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: MM Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli -EPP. Objeto: Execução de Reforma do Parque Ecológico Voturuá no Município de São Vicente/SP, no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07/08/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**ALEXSANDRO FERREIRA****Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9625.** Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, troca e instalação com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, call-center, centro de controle para operação do parque iluminotécnico do Município de São Vicente. Contratada: Commander Infraestrutura Ltda. CNPJ/MF n.º 37.401.988/0001-00. Data da Autorização: 11/08/25. Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MÁRIO SANTANA NETO****Secretário Executivo do Prefeito**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**EXTRATODETERMOADITIVON.º02AOCONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS N.º 9912623076 – PROC. ADM. N.º 001-000003850-2023-2.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Motivo: Adita para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de setembro de 2025 até 26 de setembro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2025 até 26 de setembro de 2026. Valor: permanecerá no importe total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data da Assinatura: 28/07/25. Just.: art. 25, inc. I e art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 07 de agosto de 2025.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/25. EDITAL N.º 66/25 – PROC. ADM. N.º 4.256/25 – PROCESSO DE COMPRA N.º 125/25.** Objeto: Registro de preço para aquisição de DIETAS ALIMENTARES, para atender os pacientes de ações judiciais da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almojarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. – Adjudicado em 07/08/25. Para a empresa Cirúrgica California Ltda. - CNPJ XX.480.778/0001-XX LOTES: Lote 13 no valor de R\$ 88.312,50 (Oitenta e oito mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), lote 14 no valor de R\$64.080,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta reais), lote 19 no valor de R\$33.828,00 (Trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais), lote 26 no valor de R\$4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais), lote 35 no valor de R\$ 24.585,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais), lote 41 no valor de R\$ 29.962,50 (Vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 42 no valor de R\$ 21.390,00 (Vinte e um mil trezentos e noventa reais) e lote 43 no valor de R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais). Para a empresa Drogaria Popular Melhor Preço RGS Ltda – CNPJ -XX.538.876/0001-XX LOTES: Lote 47 no valor de R\$2.887,50 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Para a empresa Farmácia Preço Justo BJA Ltda – CNPJ - 44.731.194/0001-70 LOTES: Lote 25 no valor de R\$611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais), lote 28 no valor de R\$27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais) e lote 46 no valor de R\$9.300,00

(Nove mil e trezentos reais). Para a empresa H.H. Cavalaro Eirele – CNPJ -XX.063.076/0001-XX LOTES: Lote 21 no valor de R\$11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais) e lote 36 no valor de R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais). Para a empresa Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ -XX.786.436/0001-XX LOTES: Lote 02 no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) e lote 37 no valor de R\$28.000,00 (Vinte oito mil reais). Para a empresa Matheus Comercio Atacadista Ltda – CNPJ -XX.053.942/0001-XX LOTES: Lote 17 no valor de R\$29.970,00 (Vinte e nove mil novecentos e setenta reais) e lote 33 no valor de R\$87.750,00 (Oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Para a empresa Nutricionais Comercial Ltda. – CNPJ -XX.689.225/0001-XX LOTES: Lote 01 no valor de R\$72.480,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), lote 03 no valor de R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), lote 04 no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), lote 05 no valor de R\$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), lote 06 no valor de R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), lote 08 no valor de R\$10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), lote 18 no valor de R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), lote 24 no valor de R\$19.575,00 (Dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais), lote 27 no valor de R\$10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais), lote 29 no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), lote 30 no valor de R\$16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais), lote 39 no valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e lote 45 no valor de R\$6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais). Para a empresa São Jeronimo Distribuidora de Alimentos Ltda – CNPJ -XX.702.840/0001-XX LOTES: Lote 20 no valor de R\$7.125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais), lote 23 no valor de R\$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), lote 34 no valor de R\$148.050,00 (Cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais) e lote 38 no valor de R\$ 18.390,00 (Dezoito mil trezentos e noventa reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21- São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATODEATAN.º196/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 174/24. EDITAL N.º 174/24. PROC. ADM. N.º 10.671/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: M.S.A. Soluções Comerciais Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações

contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 à 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 3.198.175,00 (Três milhões cento e noventa e oito mil cento e setenta e cinco reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATODEATAN.º154/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Ciruroma Comercial Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 805.251,00 (Oitocentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 155/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 39.150,00 (Trinta e nove mil e cento e cinquenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATODEATAN.º156/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial & Serviços Costa Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de

São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 135.938,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATODEATAN.º157/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Esfera Master Comercial Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 166.148,95 (Cento e sessenta e seis reais e cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 158/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 14.630,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta mil). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 159/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: F. COMM Comércio e Distribuidora Ltda-Epp. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da

Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 129.798,64 (Cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATODEATAN.º160/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Inoxcook Comercial Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 18.990,00 (Dezoito mil e novecentos e noventa reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**Michelle Luis Santos**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 161/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Kientro Brasil Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 237.210,000 (Duzentos e trinta e sete mil e duzentos e dez reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 162/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Lanco Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as

Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 435.221,49 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 163/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 84.780,00 (Oitocentos e quatro reais e setecentos e oitenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 164/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 110.940,00 (Cento e dez mil e novecentos e quarenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATODEATAN.º165/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Olidef Cz Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui

objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 389.400,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 166/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 247.800,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 167/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Silvio Vígido ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 164.052,00 (Cento e sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATODEATAN.º168/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 155/24. EDITAL N.º 155/24. PROC. ADM. N.º 10.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de

São Vicente. Contratada: Vicento Xisto Cupertino Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Valor Total: R\$ 350.220,00 (Trezentos e cinquenta mil e duzentos e vinte reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA 220/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/25. EDITAL N.º 65/25. PROC. ADM. N.º 4.260/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. Objeto: Registro de preços de materiais, para atendimento aos munícipes insulino dependentes, nas Unidades de Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/08/25. Valor Total: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA 221/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/25. EDITAL N.º 65/25. PROC. ADM. N.º 4.260/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: MC Farma Ltda. Objeto: Registro de preços de materiais, para atendimento aos munícipes insulino dependentes, nas Unidades de Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/08/25. Valor Total: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/24. PROC. ADM. N.º 22.562/23.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Diprel Locação de Equipamentos, Peças e Serviços Eireli. Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 02/24, a contar de 01 de julho de 2025. Valor

total: R\$ 72.000,00. Justificativa Lei 8.666/93. São Vicente, 18 de junho de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/25. EDITAL N.º 22/25 – PROC. ADM. N.º 702/25 – PROCESSO DE COMPRA N.º 31/25.** Objeto: Registro de preços de soluções, utilizadas no atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.. Adjudicado em 07/08/25. Para a empresa Crismed Comercial Hospitalar Ltda. -XX.192.876/0001-XX os Lotes 01, 07, 08, 09,10 resultaram no total de R\$ 3.029.193,00 (três milhões, vinte e nove mil, cento e noventa e três reais); Para a empresa Dimebras Comercial Hospitalar -XX.081.482/0001-XX os Lotes 03, 04, 12 resultaram no total de R\$ 270.113,85 (duzentos e setenta mil cento e treze reais e oitenta e cinco centavos); Para a empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES Ltda -XX.847.630/0001-XX os Lotes 02, 06 resultaram no total de R\$ 205.103,53 (duzentos e cinco mil cento e três reais cinquenta e três centavos). Para os Lote 05 resultou em Revogado, os Lotes 11, 14,15, 16,17 e 18 resultam em Deserto e os Lotes 13, 19, 20, 21 e 22 resultaram em Fracassado. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21- São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 24/23. PROC. ADM. N.º 19.189/23.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/ Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços n.º 24/23, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2025. Valor total do Contrato: R\$.4.388.400,00. Just.: Artigo 57, II Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 1º de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 09 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 108/20. PROC. ADM. N.º 34.968/20.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada:

Nusa do Espírito Santo Ltda. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 02 (dois) meses da vigência do contrato de Prestação de Serviços n.º 34968/20, a partir de 1º de agosto de 2025. Valor mensal de renovação: R\$ .15.874,72 . Just.: Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 1º de agosto de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

#### CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**Proc. n.º 1.599/25.** Interessado: Roberto Batista. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho da Superintendente: Com base na manifestação da Coordenadoria Geral e considerando a justificativa do candidato, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Programador de Sistemas, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

##### EDITAL N.º 08/2025

**Marcelo Menegatti dos Santos Cruz**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em JULHO/2025:

#### APOSENTADORIA

PORTARIA	NOME SERVIDOR	DIB	PROCESSO
118/2025	Maristela Queiroz Costa Gomes	1º/07/2025	216/2023
119/2025	Conceição Aparecida Correia	1º/07/2025	981/2023
120/2025	Patricia Helena de Oliveira Chocobar	1º/07/2025	222/2024
121/2025	Daniela Pastorello Assunção da Silva	1º/07/2025	799/2024

122/2025	Ivete Vicente	1º/07/2025	082/2025
123/2025	Ester Candida Umbelino	1º/07/2025	230/2025
124/2025	Antonio Martins Junior	1º/07/2025	225/2017
125/2025	Alessandre Robson da Silva Santos	1º/07/2025	283/2025
126/2025	Maria São Pedro Araujo dos Santos	1º/07/2025	447/2024
127/2025	Neide Cassia da Silva Senne	1º/07/2025	376/2025
128/2025	Sandra Chaves da Silva do Nascimento	1º/07/2025	877/2024
129/2025	Carmen Silva Bueno da Silva	1º/07/2025	085/2025
130/2025	Viviane Cosme dos Santos Chagas	1º/07/2025	793/2023
131/2025	Ilvanda dos Santos Silva	1º/07/2025	054/2025
132/2025	Edilene de Carvalho Melo	1º/07/2025	215/2025
133/2025	Leda Medeiros Martins de Almeida	1º/07/2025	060/2024
134/2025	Ana Flavia Viana Bomfim Araujo	1º/07/2025	471/2023
135/2025	Jeane Varela Xavier	1º/07/2025	197/2025
136/2025	Luciana Lopes Rodrigues	1º/07/2025	198/2025
137/2025	Samuel Gil Cortes	1º/07/2025	135/2024

Em 08 de agosto de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente

### EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/25 - RESULTADO**  
**Proc. n.º 563/25.** Nota de Empenho: 255/2025.

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para atender a participação no 18º Encontro Jurídico e Financeiro. Vencedor: NAYAH TRAVEL LTDA, CNPJ 61.465.544/0001-13. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
**Superintendente**

## **CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE**

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROVA DE CONCEITO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/25 – PROC. ADM. N.º 805/25.** Objeto: Contratação de Empresa para serviço de software de gestão de saúde pública a título de licenciamento e de serviços técnicos especializados, incluindo instalação, migração, customização, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico do sistema desenvolvido em ambiente operacional web e em Banco de Dados único para esta Autarquia. A Caixa de Saúde dos Servidores Municipais de São Vicente torna público que a Prova de Conceito apresentada no dia 06 de agosto de 2025, pela empresa “MRX TECNOLOGIA Ltda”, após julgamento da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, instaurada pela Portaria n.º 54/2025, foi aceita pela mesma, tendo todos os itens da planilha da POC contida no Anexo I-A marcados como “atende”. Desta forma, a continuação do certame, com a abertura do Envelope “B” – Documentos de Habilitação, será no dia 13 de agosto de 2025, às 10 horas. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de agosto de 2025.

**VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE**  
**Superintendente**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **ATOS NORMATIVOS**

#### **ATOS DA MESA**

Não contém publicações nesta data.

#### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

Não contém publicações nesta data.

#### **RESOLUÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **DECRETOS LEGISLATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

#### **ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

#### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

#### **DEMAIS ATOS**

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 12/08/2025 18:01:10 -03:00

[TECHCERT](#)



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DUT6R-JJPQY-U8UWD-PV26J

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 12/08/2025 18:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
F9W4N0a1KSumz47oyPc3fiA/v5ylZxIIK542sndGIVc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/DUT6R-JJPQY-U8UWD-PV26J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>